



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

Nº 5667



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento, altera a Lei 2.410, de 17 de novembro de 2010, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser extintos mediante dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas na conformidade desta Medida Provisória.

§1º O disposto nesta Medida Provisória alcança:

I - os créditos tributários decorrentes da obrigação principal e da acessória;

II - somente o crédito tributário cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao do requerimento de que trata o art. 5º

§2º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - crédito tributário - a soma do imposto, da multa, da atualização monetária e dos juros de mora;

II - devedor ou sujeito passivo - o contribuinte, o solidário, o responsável ou o sucessor.

Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do crédito tributário que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem descontos de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, sendo vedado o parcelamento da diferença.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
AMETO	26
ATR	26
ATS	27
ATI	27
DETRAN	28
NATURATINS	30
RURALTINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

Parágrafo único. Fica a cargo do devedor:

I - as despesas provenientes da dação em pagamento;

II - os honorários advocatícios, custas processuais e despesas judiciais, quando devidos;

III - os tributos com a transferência do imóvel dado em pagamento;

IV - os custos da avaliação do imóvel.

Art. 3º Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - localizado no Estado do Tocantins;

II - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do devedor ou de terceiros com a devida anuência, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

III - desocupado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

IV - inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, devidamente georreferenciado e regular em relação à legislação ambiental, em se tratando de imóvel rural.

§1º Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§2º A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, o qual será emitido:

I - por instituição financeira oficial, em se tratando de imóvel urbano;

II - por entidade ou órgão públicos idôneos, em se tratando de imóvel rural.

§3º Se o bem ofertado for avaliado em valor superior ao montante consolidado do crédito tributário que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa a qualquer ressarcimento de diferença, mediante escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel ou do terceiro anuente.

Art. 4º Caso o crédito tributário que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os créditos tributários que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o crédito tributário objeto de desistência for passível de distinção dos demais créditos discutidos na ação judicial.

§2º A desistência e a renúncia de que trata o caput deste artigo não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 do Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015).

§3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§4º Os depósitos vinculados aos créditos tributários objeto do requerimento de dação em pagamento serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda para Fazenda Pública.

Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Comissão de Dação em Pagamento junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento e deverá ser:

I - formalizado em modelo próprio, do qual constem os créditos tributários a serem objeto da dação em pagamento, na forma da regulamentação desta Medida Provisória;

II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato;

III - instruído com:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, juntamente com os documentos de identificação de seus sócios;

b) documento de identificação quando se tratar de pessoa física;

c) documento de identificação do procurador legalmente habilitado, se for o caso;

d) certidão, extraída há menos de 30 dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor ou terceiro anuente o legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

e) certidão de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR), da Taxa de Limpeza Pública (TLP), de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel;

f) certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor, bem como do lugar da situação do imóvel;

g) laudo de avaliação elaborado por instituição financeira oficial ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em se tratando de imóvel rural, expedidos há menos de 180 dias;

h) manifestação de interesse no bem imóvel, expedida por órgão integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins;

i) carta de anuência do cônjuge ou companheiro do devedor pessoa física, quando for próprio o bem imóvel ofertado.

Art. 6º Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, a Comissão de Dação em Pagamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento encaminhará o processo à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, para que a mesma se manifeste sobre a viabilidade jurídica do pedido.

§1º Constatada a falta de algum dos requisitos elencados no artigo anterior, o devedor será notificado para sanear o processo no prazo improrrogável de 10 dias.

§2º Cabe à Comissão de Dação em Pagamento indeferir o requerimento quando este não preencher os requisitos do art. 5º desta Medida Provisória.

Art. 7º Cumprido o disposto no art. 6º desta Medida Provisória, a Procuradoria-Geral do Estado remeterá o processo administrativo de dação em pagamento ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, a quem caberá decidir acerca do pleito em despacho fundamentado.

Art. 8º Após a decisão a que se refere o art. 7º desta Medida Provisória, o processo retornará à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração da minuta da Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser celebrada pelo devedor, pelo seu cônjuge ou companheiro, pelo Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento e pelo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel de titularidade de terceiro anuente, a minuta referida no *caput* também será celebrada por este e por seu cônjuge ou companheiro.

Art. 9º O requerimento de dação em pagamento de bem imóvel suspenderá a exigibilidade do crédito tributário objeto da dação por 90 dias, prorrogável por igual período, a partir do encaminhamento do processo da Comissão de Dação em Pagamento previsto no art. 6º desta Medida Provisória.

Art. 10. A dação em pagamento como forma de extinção do crédito tributário, nos termos definidos nesta Medida Provisória, conclui-se com o registro da correspondente Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que esteja comprovado o pagamento em dinheiro do saldo remanescente na hipótese da parte final do *caput* do art. 2º

Art. 11. O valor do crédito tributário extinto pela dação em pagamento é baixado na Dívida Ativa do Estado, com a consequente extinção de sua exigibilidade.

§1º Após as providências de baixa do crédito tributário o processo administrativo será encaminhado ao órgão responsável pelo controle do patrimônio imobiliário do Estado, para as anotações de registro necessárias.

2º No caso do crédito tributário a ser extinto se referir a impostos sujeitos à repartição de sua receita com os municípios, deverá ser contabilizado o valor baixado no montante devido aos entes municipais, de acordo com as regras de repasse previstas para cada imposto, inclusive quanto aos seus percentuais, conforme previsto na Constituição Federal.

Art. 12. A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins disponibilizará, em seu sítio na *internet*, área para o registro da intenção de oferta de bens imóveis em dação em pagamento e para consulta pelos órgãos estaduais interessados.

Art. 13. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento expedir os atos necessários ao fiel cumprimento desta Medida Provisória.

Art. 14. A ementa da Lei 2.410, de 17 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito inscrito em dívida ativa, patrimonialização e alienação de bens adquiridos por adjudicação judicial, e adota outras providências.”(NR)

Art. 15. A Lei 2.410, de 17 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

CAPÍTULO ÚNICO DA ADJUDICAÇÃO E DA COMPENSAÇÃO

Art. 1º A adjudicação de bem móvel ou imóvel em execução judicial promovida pela Administração Pública Estadual direta ou indireta, seu processo de patrimonialização e alienação, bem como a compensação de inversões financeiras devidamente contabilizadas e classificadas na forma dos art. 12 e 13 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e os créditos inscritos em dívida ativa com precatórios vencidos ou parcelas vencidas de precatórios, obedecerão ao disposto nesta Lei.

“.....
.....



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 5º O bem adquirido por adjudicação judicial será submetido a processo sumário de patrimonialização, sob responsabilidade de comissão permanente criada para esse fim, nos termos da regulamentação, sendo obrigatórios os seguintes atos:

I - registro do instrumento de adjudicação no registro competente, quando couber;

.....

Seção V
Da Alienação dos Bens Adquiridos
por Adjudicação Judicial

Art. 6º Fica autorizada a alienação de bem adquirido por adjudicação judicial e que não seja objeto de incorporação definitiva ao serviço público estadual.

.....”(NR)

Art. 16. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. São revogados:

I - a Seção III e os arts. 3º, 4º e 10 da Lei 2.410, de 17 de novembro de 2010;

II - a Lei 3.096, de 4 de maio de 2016;

III - o Decreto 5.286, de 6 de agosto de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ATO Nº 819.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XI do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de agosto de 2020, o Ato no 17 - NM, de 3 de janeiro de 2019, publicado na edição 5.270 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeia Augusto Resende Campos para exercer o cargo de Reitor, e o Ato nº 139 - NM, de 17 de janeiro de 2019, publicado na edição 5.280 do Diário Oficial do Estado, que nomeia Darlene Teixeira Castro para exercer o cargo de vice-Reitor, ambos da Universidade Estadual do Tocantins-Unitins, vindo a termo em razão do disposto no art. 3º da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 820 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XI do art. 40 da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do art. 3º da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO o Resultado Final Homologado do Processo Eleitoral - Edital 01/2020 - 15, constante da fl. 59 da edição 5.641 do Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao disposto nos §§11 e 12 do art. 9º do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, resolve

N O M E A R,

a partir de 1º de agosto de 2020, para exercerem os cargos com denominações especificadas, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, pelo período de três anos:

1. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Reitor;
2. DARLENE TEIXEIRA CASTRO, Vice-Reitora.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 071/001/2020
AO TERMO DO CONTRATO Nº 02.2015.152.0002**

CONTRATO Nº: 02.2015.152.0002
PROCESSO Nº: 2015/09010/000117
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02.2015.152.0002, referente à prestação de serviços de concessão de uso de área.
VALOR ANUAL DO ADITIVO: R\$ 222.851,76 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2020 a 13/08/2021
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2298.0000 - 33.90.39 - 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JULIANO DE CASTRO DUARTE

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 855 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 856 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Auxiliar Administrativa LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO, matrícula 823044-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/0343
 CONTRATO Nº 008/2020
 CONTRATADO: N.P. Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Acesso a Serviços de Gerenciamento de Banco de Preços .
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1160.2029
 NATUREZA DA DESPESA: 339040
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO; Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 37/2020
 Data da Portaria: 24 março 2020
 Nº do Processo: 2020/09040/00034
 Concedente: Controladoria-Geral do Estado
 Ordenador de Despesa: Senivan Almeida de Arruda
 Nome do Suprido: Creso Aversa Martinelli
 Responsáveis pelo Atesto: Gabriel Oliveira Rodrigues ou Cristina Gonçalves de Araújo
 Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2187/04.122.1100.2252/04.122.1100.2262
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40
 Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Programa: Gestão e Manutenção da CGE
 Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 Prazo de Aplicação: 20/04/2020
 Prazo de Prestação de Contas: 20/08/2020

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 87/2020/GABSEC.

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/09060/001542.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: 895.257.791-49
Endereço: 407 NORTE ALAMEDA 11 LOTE 16	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77001-544
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 32184060
Cargo/Função: Coordenadora Administrativa	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Sabrina Queiroz Labre para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2020.

Nivair Vieira Borges
 Procurador-Geral do Estado
 Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674/2020/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2020.
 Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 674/2020/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2020.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ADAPEC)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	911.746.271-15	1026933-2	DANIELA RIBEIRO SOARES	05/06/2020	06/06/2020
2	020.627.501-37	11534770-2	RICARDO CARVALHO MENDES	11/06/2020	12/06/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ATI-TO)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	019.947.313-70	106152-2	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO	16/04/2020	17/04/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (RURALTINS)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	906.468.431-68	11588543-1	RICARDO FLORES HAIDAR	12/06/2020	13/06/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEFAZ)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	883.131.401-78	998920-2	CLEIA AZEVEDO GLORIA	18/06/2020	19/06/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	800.747.075-15	11577835-1	ABRAAO REZENDE VALENCA	29/04/2020	30/04/2020
2	957.669.871-53	1065254-4	ADAMO TADEU POVOA MELLO	22/05/2020	23/05/2020
3	035.749.351-61	11584980-1	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	18/05/2020	19/05/2020
4	560.406.601-04	11582960-1	ALADINO REIS	08/05/2020	09/05/2020
5	843.817.521-04	11590769-1	ALAIN FREITAS VITORINO	13/06/2020	14/06/2020
6	010.531.971-60	11583142-1	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	08/05/2020	09/05/2020
7	031.130.109-69	1163035-3	ALCELIDES BATISTA	01/05/2020	02/05/2020
8	883.064.613-04	11584742-1	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	11/05/2020	12/05/2020
9	576.501.603-00	11579854-1	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	04/05/2020	05/05/2020

10	967.955.653-00	11217430-1	ALEXANDRE ALCANTARA	29/04/2020	30/04/2020
11	005.161.581-98	11585960-1	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	28/05/2020	29/05/2020
12	772.163.181-53	1208403-6	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	05/06/2020	06/06/2020
13	968.575.281-87	11578580-1	AMADEU FERREIRA LIMA	01/05/2020	02/05/2020
14	631.432.323-15	11217790-2	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES	07/05/2020	08/05/2020
15	049.887.943-77	11578521-1	ANA MARIA SOUSA ARAUJO	01/05/2020	02/05/2020
16	826.707.651-49	11581077-1	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	03/05/2020	04/05/2020
17	987.947.361-20	11218550-1	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA	01/06/2020	02/06/2020
18	017.549.483-59	11580739-1	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	04/05/2020	05/05/2020
19	016.941.231-89	11579277-1	ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA	03/05/2020	04/05/2020
20	001.237.641-81	36484-8	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	04/05/2020	05/05/2020
21	658.964.591-49	11577851-1	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	07/05/2020	08/05/2020
22	029.567.811-97	11580151-1	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	02/05/2020	03/05/2020
23	937.880.611-20	1253310-3	BIONOR VAZ TEIXEIRA	29/04/2020	30/04/2020
24	014.336.581-94	11579110-1	BISMARCK MIRANDA SOUSA	01/05/2020	02/05/2020
25	951.752.611-34	1274929-2	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	26/04/2020	27/04/2020
26	047.891.241-26	11577916-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	01/05/2020	02/05/2020
27	005.633.921-69	11139064-2	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	01/05/2020	02/05/2020
28	006.511.361-64	11582235-1	CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS	14/05/2020	15/05/2020
29	027.785.751-11	1282271-2	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	29/04/2020	30/04/2020
30	600.515.203-38	11578785-1	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	01/05/2020	02/05/2020
31	052.518.951-35	11585544-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA	23/05/2020	24/05/2020
32	011.571.221-67	1262718-3	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	03/05/2020	04/05/2020
33	720.933.821-72	11581549-1	DEVYSON MARTINS DANTAS	04/05/2020	05/05/2020
34	005.896.051-19	11203820-3	DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA	04/05/2020	05/05/2020
35	467.813.151-53	11582671-1	DIVAR CARMO DE MATOS	08/05/2020	09/05/2020
36	827.125.571-15	1274554-2	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	06/05/2020	07/05/2020
37	009.973.201-76	11579064-1	DORKAS PEREIRA BORGES	01/05/2020	02/05/2020
38	829.681.281-91	11579447-1	DORVILLE SOBRINHO COSTA	04/05/2020	05/05/2020
39	963.081.761-68	11583193-1	EDIMAR JOSE LUIZ	08/05/2020	09/05/2020
40	853.360.251-00	1219871-2	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEICAO	03/05/2020	04/05/2020
41	004.546.291-76	11581425-1	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	06/05/2020	07/05/2020
42	604.256.102-25	11580569-1	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	04/05/2020	05/05/2020
43	006.893.341-09	65150-3	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	01/05/2020	02/05/2020
44	043.747.161-65	11580020-1	ELCINAR CARDOSO VALADARES	02/05/2020	03/05/2020
45	628.196.153-68	11579790-1	ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR	03/05/2020	04/05/2020
46	642.968.142-49	11582090-1	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	07/05/2020	08/05/2020
47	905.231.051-34	1229176-3	ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	03/05/2020	04/05/2020
48	000.759.271-01	34189-2	ELISEU ANTONIO HIRSCH	29/04/2020	30/04/2020
49	043.491.751-64	11222271-1	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	29/04/2020	30/04/2020
50	036.343.423-23	11579218-1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	30/04/2020	01/05/2020
51	014.542.593-29	11579358-1	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	03/05/2020	04/05/2020
52	048.234.651-56	11584505-1	EMERSON MACHADO COSTA	14/05/2020	15/05/2020
53	003.314.191-65	45965-3	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	29/04/2020	30/04/2020
54	785.380.093-20	11164891-2	ERBETE OLIVEIRA GONCALVES	17/05/2020	18/05/2020
55	864.510.811-91	1221876-3	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	11/07/2020	12/07/2020
56	693.392.601-04	11579641-1	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	02/05/2020	03/05/2020
57	830.057.811-00	939691-6	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	08/05/2020	09/05/2020
58	874.391.581-72	11581719-1	EVANDRO DA SILVA GOMES	04/05/2020	05/05/2020
59	013.151.913-18	11585447-1	FABIO ARAUJO GUIMARAES	23/05/2020	24/05/2020
60	549.097.911-91	11586044-1	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	31/05/2020	01/06/2020
61	024.991.991-56	11581018-1	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	04/05/2020	05/05/2020
62	013.793.701-67	11581387-1	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	04/05/2020	05/05/2020
63	997.922.491-68	11582910-1	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	08/05/2020	09/05/2020
64	012.102.451-24	1134981-4	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	30/04/2020	01/05/2020
65	006.105.291-45	11581328-1	FILIPE MELO DA SILVA	07/05/2020	08/05/2020
66	916.206.193-34	11578386-1	FRANCISCO ALVES PEREIRA	30/04/2020	01/05/2020

67	827.682.691-15	11578668-1	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	01/05/2020	02/05/2020
68	041.163.753-30	11579439-1	FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES	02/05/2020	03/05/2020
69	977.165.961-87	1079298-2	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	02/05/2020	03/05/2020
70	822.824.801-63	930328-7	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	14/05/2020	15/05/2020
71	799.032.821-68	1274481-2	GILSON FERREIRA DA SILVA	10/05/2020	11/05/2020
72	975.711.131-72	11577932-1	GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA	29/04/2020	30/04/2020
73	005.457.381-56	1121774-7	GLEICY DA SILVA COSTA	26/04/2020	27/04/2020
74	776.463.471-91	867849-4	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	04/06/2020	05/06/2020
75	049.252.231-60	11577878-1	GUILHERME MARTINS SILVA	29/04/2020	30/04/2020
76	058.231.171-32	11578351-1	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	28/04/2020	29/04/2020
77	008.619.901-37	11535636-2	GUTEMBERGI BENTO GOMES	07/05/2020	08/05/2020
78	043.349.191-46	11581395-1	HIGO BORGES SILVA	04/05/2020	05/05/2020
79	130.252.497-65	11578912-1	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	29/04/2020	30/04/2020
80	028.821.131-61	11579951-1	IGOR FELIPE DOS SANTOS	03/05/2020	04/05/2020
81	854.427.471-49	1220128-2	IVO VIEIRA DA CUNHA	08/05/2020	09/05/2020
82	722.714.261-20	11578661-1	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA	29/04/2020	30/04/2020
83	028.674.721-99	11585382-1	JAIRO PEREIRA BRITO	18/05/2020	19/05/2020
84	977.499.151-68	11586311-1	JAIRO TIMOTE DOS REIS	30/05/2020	31/05/2020
85	003.970.871-36	1118978-2	JEFERSON SILVA MARINHO	01/05/2020	02/05/2020
86	043.058.131-90	11584785-1	JHONATTAS BARBOSA BRITO	11/05/2020	12/05/2020
87	028.872.481-03	11578530-1	JOADSON DE SOUSA SILVA	01/05/2020	02/05/2020
88	873.026.911-34	987971-5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	07/05/2020	08/05/2020
89	907.972.483-15	11578130-1	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	30/04/2020	01/05/2020
90	011.751.041-67	11578335-1	JOAO DE DEUS LEMOS ALENCAR	28/04/2020	29/04/2020
91	049.614.621-10	11578750-1	JOAO PAULO AGUIAR DE ALMEIDA	02/05/2020	03/05/2020
92	020.894.781-79	11578122-1	JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA	29/04/2020	30/04/2020
93	024.886.071-26	11579102-1	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	02/05/2020	03/05/2020
94	962.364.343-87	11579960-1	JOSE EZEQUIAS DA SILVA	03/05/2020	04/05/2020
95	759.679.521-87	11582251-1	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	07/05/2020	08/05/2020
96	887.071.131-53	11578556-1	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	01/05/2020	02/05/2020
97	955.531.343-15	11584580-1	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS ROSAL	23/05/2020	24/05/2020
98	985.241.863-72	11579234-1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	30/04/2020	01/05/2020
99	024.414.901-17	11585277-1	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	17/05/2020	18/05/2020
100	024.092.503-35	11580062-1	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	03/05/2020	04/05/2020
101	076.792.439-80	11142812-3	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	08/05/2020	09/05/2020
102	039.568.011-56	1168215-2	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	02/05/2020	03/05/2020
103	010.902.121-51	11577592-1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	08/06/2020	09/06/2020
104	982.025.531-72	11186860-2	LUCIANO FERREIRA MARTINS	07/05/2020	08/05/2020
105	029.559.221-45	1272390-2	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	01/05/2020	02/05/2020
106	916.667.591-04	1031996-5	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	04/05/2020	05/05/2020
107	004.025.741-09	11584416-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	14/05/2020	15/05/2020
108	025.013.581-71	11582561-1	LUCIO MOTA DUARTE	09/05/2020	10/05/2020
109	713.652.143-20	11584564-1	LUIS CARLOS ROSAL DA PAIXAO	23/05/2020	24/05/2020
110	837.227.003-10	11578157-1	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	30/04/2020	01/05/2020
111	023.954.060-31	11229764-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	04/05/2020	05/05/2020
112	041.411.601-13	11580780-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	03/05/2020	04/05/2020
113	933.676.941-34	11577908-1	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	29/04/2020	30/04/2020
114	010.250.814-39	11579668-1	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA	02/05/2020	03/05/2020
115	011.182.681-05	11577860-1	MARCONDES MARQUES MARCIANO	02/05/2020	03/05/2020
116	038.496.471-02	1273140-2	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	28/05/2020	29/05/2020
117	015.735.731-75	11581697-1	MARIA EDLA BASTOS MENEZES	04/05/2020	05/05/2020
118	435.508.781-68	543618-2	MARLUCE DE OLIVEIRA	05/05/2020	06/05/2020
119	653.490.592-20	11581140-1	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	03/05/2020	04/05/2020
120	011.520.101-74	11580640-1	MILLER PAULO DE AZEVEDO	03/05/2020	04/05/2020
121	050.717.781-90	11583916-1	MOISES ALVES DA SILVA	14/05/2020	15/05/2020
122	954.306.101-78	1062840-2	NENIVEA DE MOURA COELHO	07/05/2020	08/05/2020
123	893.640.662-00	11579650-1	NEYVALDO ALVES DA COSTA	02/05/2020	03/05/2020

124	051.295.301-52	11578360-1	OBEDE BATISTA BARBOSA	29/04/2020	30/04/2020
125	783.028.033-91	876140-6	ORLEANES DE SOUSA ALVES	29/04/2020	30/04/2020
126	048.716.941-78	11579757-1	PABLO GOMES BARROS	11/05/2020	12/05/2020
127	037.908.901-70	11580267-1	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	08/05/2020	09/05/2020
128	414.042.031-88	11587466-1	PEDRO MORAES SANTOS	04/06/2020	05/06/2020
129	012.931.981-37	1278568-2	PLINIO AZEVEDO DE PAULA	25/05/2020	26/05/2020
130	610.294.453-46	11579005-1	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	03/05/2020	04/05/2020
131	019.047.355-09	11578106-1	RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA	02/05/2020	03/05/2020
132	019.818.421-28	105925-4	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	04/05/2020	05/05/2020
133	050.014.251-31	11578980-1	RANGEL GOMES CARNEIRO	02/05/2020	03/05/2020
134	013.545.751-30	89725-2	RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA	10/05/2020	11/05/2020
135	601.841.003-64	11580410-1	RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA	05/05/2020	06/05/2020
136	806.022.581-20	11580747-1	REINALDO BARBOSA BRAGA	14/05/2020	15/05/2020
137	038.189.681-10	1167448-2	ROBERTO DA SILVA AIRES	01/05/2020	02/05/2020
138	055.921.616-54	11579315-1	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	03/05/2020	04/05/2020
139	719.318.481-49	11138149-2	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	16/05/2020	17/05/2020
140	697.752.223-20	11581379-1	RONILDO DE LIMA LOURA	04/05/2020	05/05/2020
141	012.794.811-29	11581417-1	SAMUEL ALVES FONSECA	04/05/2020	05/05/2020
142	010.273.541-73	11578068-1	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	01/05/2020	02/05/2020
143	808.945.931-53	914189-6	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	29/04/2020	30/04/2020
144	995.920.531-20	11581190-1	SATRIO PORTILHO CALIXTO	07/05/2020	08/05/2020
145	774.010.691-72	11580119-1	SERGIO DE SOUZA LEITE	02/05/2020	03/05/2020
146	019.186.824-88	1271385-3	SHEYLA DE SALES BRAGA	29/05/2020	30/05/2020
147	015.059.461-58	11582642-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	15/05/2020	16/05/2020
148	534.872.063-15	11585560-1	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	21/05/2020	22/05/2020
149	002.127.461-46	11580100-1	TARCISIO ALVES COELHO FILHO	03/05/2020	04/05/2020
150	052.489.391-86	11578653-1	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	29/04/2020	30/04/2020
151	028.865.491-93	11578254-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	01/05/2020	02/05/2020
152	358.908.688-76	1286846-3	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	01/05/2020	02/05/2020
153	048.187.541-70	11581212-1	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	05/05/2020	06/05/2020
154	794.409.911-00	1210580-2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2020	29/06/2020
155	871.506.541-34	986073-3	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	02/05/2020	03/05/2020
156	969.513.541-20	11580437-1	WELLINGTON BARROS SOUZA	03/05/2020	04/05/2020
157	029.927.931-67	1282905-2	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	04/05/2020	05/05/2020
158	706.258.401-00	11580160-1	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/05/2020	03/05/2020
159	031.190.081-09	11580968-1	WESLEY OLIVEIRA TORRES	04/05/2020	05/05/2020
160	764.552.201-10	11580143-1	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	02/05/2020	03/05/2020
161	021.590.651-96	11581735-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	04/05/2020	05/05/2020
162	917.982.301-78	1033115-2	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	29/04/2020	30/04/2020
163	002.575.461-03	1116703-2	WILLIAM GONCALVES DE SOUSA BORGES	23/05/2020	24/05/2020
164	970.798.041-91	11580488-1	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	03/05/2020	04/05/2020
165	015.863.961-88	11584653-1	WIRIA RANGER DA SILVA	11/05/2020	12/05/2020
166	945.507.861-91	11582944-1	WIRLEY PIRES MACHADO	10/05/2020	11/05/2020

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 323/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 5712/2020/SES/GASEC, de 30 de julho de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção dos Termos de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11699124/1	014.349.471-85	CRISTIANY ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001718	21/07/2020
02	11694971/1	002.600.241-80	JORDANA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001719	01/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 324/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 5711/2020/SES/GASEC, de 30 de julho de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	979378/7	864.904.191-49	ROSIVANIA ARRUDA DE AZEVEDO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001720	30/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 326/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/092694, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11183640/4	005.252.711-55	JOSIMAR DA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001721	20/07/2020
02	823305/6	711.399.581-00	NORMA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/001722	01/07/2020
03	11596562/2	091.384.857-37	THAIS ANGELO DE CARVALHO LEMOS	PSICÓLOGO	2020/23000/001723	15/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 340/2020/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/046399, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695048/1	048.131.491-11	CLEUDISMAR PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA I	2020/23000/001759	13/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 341/2020/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/008338, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1051180/4	939.729.461-04	FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2020/23000/001760	14/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 342/2020/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/046464, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11694858/1	015.058.491-10	CAROLINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE IV	2020/23000/001758	13/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Replicado para correção

PROCESSO Nº 2016.23000.000784
CONTRATO Nº: 18/2016
ADITIVO Nº: 4º
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: CRV Empreendimentos - Eireli
CNPJ: 19.297.990/0001-08
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
UNIDADE GESTORA: 2487
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: F 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0242
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2020
VIGÊNCIA: 19/07/2020 a 19/07/2021
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; e Cecília Ribeiro Franco Vilela - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11156244/1	LUCAS SILVA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2020 a 06/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11640979/2	WILKER DE OLIVEIRA BORGES	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2020 a 09/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	77887/1	MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	14/07/2020 a 09/01/2021

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	672571/4	ANDRE AIRTON MOURA DA SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2020 a 29/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	104532/5	ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	21/07/2020 a 16/01/2021

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1288946/1	JULYANE CABRAL DA COSTA	Repórter Fotográfico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/07/2020 a 27/07/2020
2	1168916/1	ROZILEIDE CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 20/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1000624/4	ELDIANA BORGES PARENTE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 11/08/2020
2	144840/1	FRANCYS HAYNER FERNANDES DE FRANÇA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 26/07/2020
3	441720/1	GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 16/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	880027/1	ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2020 a 19/10/2020
2	1270796/2	SIMONE MARQUES DANTAS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2020 a 26/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	11543019/3	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA SALES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2020 a 22/06/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1148257/6	JULIANO PEREIRA DIAS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 27/07/2020
2	544910/2	LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 17/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11695048/1	CLEUDISMAR PEREIRA DE SOUSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 21/07/2020
2	11529890/3	ISABELA ALEXANDRE LIMA E SILVA AYRES	Odontólogo Perito	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 30/07/2020
3	11163933/1	RAFAEL MORELLI CUNHA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2020 a 29/08/2020
4	1054880/1	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2020 a 27/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11541520/4	ADEMIR SEGUNDO AIRES ALVES DE MELO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2020 a 06/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219505/2	CARLOS MAGNO DE SOUZA	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 19/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	299203/4	ADIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 05/08/2020
2	458457/1	AIDA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 14/09/2020
3	11524863/4	ANDREA RIBEIRO ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 29/07/2020

4	1015575/4	ANDREA SIQUEIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 15/08/2020
5	340288/3	ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2020 a 01/10/2020
6	11667397/1	CELMA DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	30/06/2020 a 26/12/2020
7	1182510/1	CLAUDENICE PASSOS PALACI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2020 a 08/09/2020
8	566916/1	CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 14/09/2020
9	903969/4	CLEIDE AMORIM DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2020 a 22/09/2020
10	918547/2	CLEIRIANE CARLOS NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 12/09/2020
11	1251309/1	CLEYTON CORREA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2020 a 25/08/2020
12	921145/6	EDINA ALVES COSTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 18/09/2020
13	974022/1	EDNA PAULA DE LIMA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 06/09/2020
14	11663596/1	EDNA RAMOS RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 31/07/2020
15	97849/3	ERIKA SOUSA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/07/2020 a 28/12/2020
16	11668075/1	FABLINE FERNANDES DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 16/07/2020
17	357264/4	GREYCE JOVELI	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	31/07/2020 a
18	668350/7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2020 a 21/07/2020
19	11663049/1	IRANI PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2020 a 19/07/2020
20	645853/2	JOSEFA DA SILVA GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 13/08/2020
21	50055/5	KATIANE CESAR LEMOS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 21/07/2020
22	984891/4	KEZYA AIRES RODRIGUES NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2020 a 31/07/2020
23	335396/11	LURINDA DE OLIVEIRA CORADO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2020 a 11/05/2020
24	865300/2	LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 30/07/2020
25	11535431/3	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2020 a 06/08/2020
26	250974/1	LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2020 a 04/07/2020
27	250974/1	LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2020 a 03/08/2020
28	1188828/1	LUCIENE PEREIRA DA COSTA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 24/07/2020
29	571298/1	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 21/07/2020
30	637431/2	MARCIA BATISTA NARCIZO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 30/07/2020
31	728989/2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 18/08/2020
32	11537590/3	MARIA CONSOLAÇÃO CARNEIRO PAZ	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	16/06/2020 a 12/12/2020
33	904196/1	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 27/07/2020
34	904196/1	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2020 a 11/08/2020
35	478250/4	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 19/08/2020
36	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2020 a 11/08/2020
37	374110/2	MARIA DE JESUS DIAS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
38	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 18/09/2020
39	1017721/2	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DALUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 18/08/2020
40	748708/2	MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS LIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 21/07/2020
41	1118439/1	MARIA LUANA GOMES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 19/07/2020
42	385302/1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2020 a 22/08/2020
43	596714/1	MARILENE SOUSA DE AZEVEDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2020 a 18/09/2020
44	11673222/1	MARINETE ALVES OLIVEIRA	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	01/07/2020 a 27/12/2020
45	451141/1	NIRCE NOLBERTO DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2020 a 20/09/2020
46	349866/4	ROSAMELIA BORGES DA SILVA GASPARG	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2020 a 20/10/2020
47	11668520/1	SAMELINE DE PAULA DANTAS SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/07/2020 a 04/01/2021
48	739094/3	TELMAR MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 03/09/2020
49	547193/1	VALERIA FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
50	991561/5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2020 a 23/08/2020
51	11477695/3	VANUZA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 19/07/2020
52	892534/4	VINICIOS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/06/2020 a 21/08/2020

53	506233/7	VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 17/07/2020
54	899875/2	WENDEANDRO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 11/08/2020
55	886560/3	ZELIA FERREIRA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2020 a 01/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1155385/4	CASSIUS RODRIGUES DE ABREU	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 18/10/2020
2	833025/2	IDELSON ARAUJO DIAS JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 03/08/2020
3	983552/4	JEUSIANE MACHADO VANDERLEI	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2020 a 08/08/2020
4	1288288/1	JONES FREITAS SOARES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 13/07/2020
5	932337/1	JUCSON LIMA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
6	843237/1	RICARDO BENETTI MARTINS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2020 a 06/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11130598/4	ADIEL DE OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2020 a 17/07/2020
2	1163736/1	ADRIANA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 26/07/2020
3	1093398/1	ALESSANDRA CORADO DE FRANCA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 12/08/2020
4	1093398/2	ALESSANDRA CORADO DE FRANCA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 28/07/2020
5	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 18/08/2020
6	1275755/4	AMANDA BRITO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 27/07/2020
7	385958/1	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2020 a 08/07/2020
8	1224000/1	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 16/07/2020
9	1115537/1	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2020 a 02/07/2020
10	795735/2	ANGELA MARIA MAIA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2020 a 13/07/2020
11	789577/3	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 03/08/2020
12	11579803/2	ARMANDO BARREIRA PARENTE	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2020 a 11/07/2020
13	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 13/07/2020
14	830000/3	CAROLINE AZEVEDO OLIVEIRA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
15	1048694/1	CEUSA IRENE DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2020 a 15/07/2020
16	1048694/4	CEUSA IRENE DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2020 a 15/07/2020
17	1025333/11	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2020 a 01/06/2020
18	1025333/11	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2020 a 21/04/2020
19	141875/2	CLARA HUMBERTINA VASQUEZ LABBE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 08/08/2020
20	895110/1	CLEIVONE BEZERRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2020 a 25/07/2020
21	1112937/1	CONSUELO MUNDURIL DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 17/07/2020
22	871105/4	CRISTHINA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 07/07/2020
23	1046993/1	DANIELA PORTO VEIGA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 11/08/2020
24	1169631/1	DAYA LORRANNY MOTA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 14/07/2020
25	1173260/1	DEBORA DA MATA FERREIRA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 23/07/2020
26	1204521/1	DEBORA NOIA SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2020 a 25/08/2020
27	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2020 a 29/07/2020
28	531586/1	DINALVA BUENO DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 20/07/2020
29	1128191/1	DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 27/07/2020
30	1242083/1	ECIENE ALVES FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 24/07/2020
31	998075/3	EDILEIDE ALVES RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 17/07/2020
32	11547537/3	EDILEUSA MARIA DE BESSA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 13/07/2020
33	715387/2	EDINALVA AIRES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2020 a 23/07/2020
34	763280/1	EDMILDA DIAS FURTADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 26/08/2020
35	898457/2	EDNA ALVES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2020 a 05/08/2020
36	559651/5	EDNALDA BARROS DE OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/07/2020 a 30/07/2020

37	11615907/2	ELAINE SILVA MATOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2020 a 01/08/2020
38	1230476/1	ELINE SOUSA ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 29/07/2020
39	1055240/3	ELISANGELA NUNES MOTA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2020 a 18/07/2020
40	11596694/2	ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 14/07/2020
41	11136014/1	ELIZANGELA XAVIER DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2020 a 14/07/2020
42	893277/2	ELTON STECCA SANTANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2020 a 01/09/2020
43	67717/1	ENA DA COSTA MOTA COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 16/07/2020
44	11136189/1	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 23/07/2020
45	541634/3	ESTELAMARES PEREIRA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2020 a 28/07/2020
46	541634/3	ESTELAMARES PEREIRA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2020 a 18/07/2020
47	787131/5	EUVALDINA DE SOUSA BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 10/07/2020
48	56707/1	EUZIANE LIMA DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2020 a 16/08/2020
49	11128895/3	EVA DAYANE ARAUJO DAMASCENO QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 28/07/2020
50	11155523/1	EVA GREYCIANNE BORGES LEITE FONSECA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2020 a 20/06/2020
51	679334/4	EVA PEREIRA DE FREITAS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/07/2020 a 25/07/2020
52	11712864/1	EVANEIDE DIAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 12/07/2020
53	11239581/2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2020 a 19/06/2020
54	929855/2	FABIANA DE MORAIS PINTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2020 a 16/06/2020
55	929855/3	FABIANA DE MORAIS PINTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2020 a 16/06/2020
56	1145118/1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2020 a 10/08/2020
57	1057804/2	FELIPH CASSIO SOBRINHO BRITO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2020 a 18/07/2020
58	679164/1	FLAVIA DE SOUZA SENA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2020 a 30/07/2020
59	1207520/1	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 25/07/2020
60	649573/13	GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2020 a 10/08/2020
61	77346/2	GLAUCIA APARECIDA MACIEL DE MORAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 06/08/2020
62	1194798/1	GLAUSIEIDE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 19/07/2020
63	525082/3	HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2020 a 29/07/2020
64	1045458/1	HERNANDES SOARES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2020 a 16/07/2020
65	668350/3	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2020 a 21/07/2020
66	208052/2	ILSON ADRIANO CRISPPE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2020 a 16/08/2020
67	1011634/1	IVANIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2020 a 28/07/2020
68	1123203/1	IVONETE VIRGINIO BOTELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2020 a 13/07/2020
69	1289454/1	JACYANNE BESSA VON SCHWANER	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 03/08/2020
70	342054/3	JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 20/07/2020
71	342054/3	JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2020 a 27/07/2020
72	969257/3	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2020 a 15/07/2020
73	500127/2	JANE CRISTINA FEITOSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2020 a 21/09/2020
74	11215038/3	JESSICA KELLER DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2020 a 03/07/2020
75	988549/2	JOANA CERQUEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 29/07/2020
76	988549/1	JOANA CERQUEIRA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 29/07/2020
77	820274/2	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 24/07/2020
78	879505/1	JOELIA NUNES CARDOSO TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2020 a 23/07/2020
79	1206311/1	JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 14/07/2020
80	11696060/1	JOILSON LOPES AGUIAR	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 27/07/2020
81	11694203/1	JOSE NILSON RIBEIRO DE FARIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2020 a 04/08/2020
82	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2020 a 09/07/2020
83	921303/7	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2020 a 09/07/2020
84	11575204/4	JOSELA DA SILVA SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2020 a 05/08/2020
85	1143514/1	JULIANA PIMENTEL PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 27/07/2020
86	11549467/3	JULIETA BARROS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2020 a 25/07/2020
87	11640065/2	KAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
88	648854/3	KATHIA REGINA LUZ NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2020 a 17/08/2020
89	792035/2	KATIA CELENE RIBEIRO DA SILVA PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 13/07/2020
90	454920/5	KATIA MARIA FERREIRA GOMES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2020 a 18/10/2020
91	176154/7	LEONILDA MARTINS DE ALMEIDA BARROS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 20/07/2020
92	1141023/1	LETICIA DE SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 14/07/2020
93	768320/1	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2020 a 30/07/2020
94	768320/2	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2020 a 30/07/2020
95	1270001/1	LIIDIANE COSTA BEZERRA GOMES SALES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2020 a 27/07/2020
96	1000411/9	MARCELA LEAL SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 07/07/2020
97	168327/1	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2020 a 05/08/2020
98	1050206/4	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2020 a 30/06/2020
99	724054/6	MARIA DE SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2020 a 24/07/2020
100	968939/1	MARIA DO SOCORRO DE CALDAMORIM DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2020 a 15/07/2020
101	920153/1	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 08/08/2020
102	11706317/1	MARIA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2020 a 31/07/2020
103	405234/1	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 19/08/2020
104	1048872/2	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2020 a 10/08/2020
105	716380/2	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2020 a 22/10/2020
106	128070/5	MARINA ALVES DA SILVA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 19/07/2020
107	836567/3	MARIO COELHO NETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
108	531343/2	MARJUA NOLETO PERNA JORDAO DE SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2020 a 04/08/2020
109	1221060/1	MARLY MARTINS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2020 a 31/07/2020
110	1131907/1	NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2020 a 11/07/2020
111	1117637/1	NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 21/07/2020
112	568974/1	NEWTON RODRIGUES DA SILVA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2020 a 06/08/2020
113	1214837/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2020 a 28/06/2020
114	1028383/1	ODALICE MIRANDA DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 30/07/2020
115	1123874/1	PAULA RAFAELA LIRA RESENDE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 14/07/2020
116	64819/1	POLYANA LIMA VIANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 19/07/2020
117	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2020 a 19/07/2020
118	334161/1	RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2020 a 30/07/2020
119	523784/3	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2020 a 15/07/2020
120	131705/1	RENATA DE LIMA DA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 11/07/2020
121	121451/3	RENATA DE LUCENA ALBUQUERQUE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2020 a 26/07/2020
122	1237705/3	ROMILRA DE JESUS AS CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2020 a 29/07/2020
123	11607173/2	ROSEMARIA RODRIGUES SOARES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2020 a 29/07/2020
124	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2020 a 09/09/2020
125	648891/2	ROSICLER DIAS CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/07/2020 a 04/09/2020
126	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 04/09/2020
127	524703/4	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 04/09/2020
128	1041320/1	RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2020 a 17/07/2020
129	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2020 a 25/07/2020
130	1194992/1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2020 a 26/07/2020
131	1194992/1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 19/07/2020
132	1024736/6	SANDRA MARIA DIAS DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 28/07/2020
133	772693/3	SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 23/07/2020
134	11691727/1	SHIRLEY LIMA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2020 a 14/08/2020

135	1228218/1	SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2020 a 10/07/2020
136	500929/5	SIMONE MORAES MARINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 08/08/2020
137	1159089/4	SINARIA ALVES DE LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 14/07/2020
138	1142151/1	SIRLENE SILVA ALVES FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/07/2020 a 10/01/2021
139	464044/1	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2020 a 21/07/2020
140	346825/1	SORAYA RIBEIRO CONCEICAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2020 a 24/08/2020
141	326218/3	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 29/07/2020
142	1223461/1	TATIANE REGINA MENEGETTI	Psicólogo	Licença Maternidade	20/07/2020 a 15/01/2021
143	1142879/1	THANYA PEREIRA DE AMORIM SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 20/07/2020
144	293640/1	VAGNER GAMA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 28/07/2020
145	11547120/3	VALDERINA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2020 a 27/06/2020
146	11706520/1	VANESSA DE AGUIAR CARAZZA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 21/07/2020
147	584256/1	VERA LUCIA MOREIRA SENN	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2020 a 31/07/2020
148	584256/1	VERA LUCIA MOREIRA SENN	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 10/07/2020
149	11691670/1	VERIDIANA GALDINO NERES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2020 a 15/07/2020
150	853437/2	VILMA MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2020 a 09/08/2020
151	506233/2	VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 17/07/2020
152	11184000/4	VIVIANE DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2020 a 15/07/2020
153	11691743/1	WANDERSON ALVES DOS REIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 23/07/2020
154	1118234/1	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2020 a 01/08/2020
155	1116363/1	WILMA TELES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2020 a 14/07/2020
156	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 20/07/2020

4	11605871/1	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2020 a 04/07/2020
5	11581166/1	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2020 a 29/07/2020
6	11136189/2	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	Agente Analista em Execução	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 23/07/2020
7	11650320/2	GEAN HADSON SOUZA BRITO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2020 a 21/07/2020
8	11706473/1	GUILHERME RODRIGUES SARDINHA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2020 a 28/07/2020
9	11473770/2	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 27/07/2020
10	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2020 a 19/08/2020
11	11691590/1	JEICY SOUSA DE ASSIS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 03/08/2020
12	882840/3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 26/07/2020
13	11639610/2	JULIANO VICENTE DA ROCHA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2020 a 15/07/2020
14	11581107/1	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	Agente Analista em Execução	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 16/07/2020
15	11608226/1	RAFAEL REZENDE DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 29/07/2020
16	220465/1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2020 a 10/09/2020
17	11579340/1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2020 a 26/09/2020
18	11697237/1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 20/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653051/1	JANAINI RODRIGUES DE MELO	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 27/07/2020
2	11657740/1	THAYS KELLY MARINHO LOPES	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	29/06/2020 a 25/12/2020

Palmas-TO, 10 de agosto de 2020.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 29/07/2020
2	1213881/1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2020 a 12/09/2020
3	515477/1	EVERTON BENUYAL DA COSTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 03/08/2020
4	44158/1	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2020 a 01/09/2020
5	11583720/2	GEANE NUNES DE VASCONCELOS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2020 a 03/08/2020
6	11583720/2	GEANE NUNES DE VASCONCELOS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 26/07/2020
7	1021419/4	IRAMAR ALVES BRANDAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 03/09/2020
8	679267/2	JILVA CRISPIM DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2020 a 25/08/2020
9	413188/1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 11/08/2020
10	47020/2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2020 a 24/07/2020
11	11181923/1	LARISSA SA DE ALENCAR BARBOSA	Administrador	Licença Maternidade	23/07/2020 a 18/01/2021
12	159399/1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2020 a 26/08/2020
13	422232/1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 27/07/2020
14	1043501/1	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2020 a 31/07/2020
15	639890/1	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2020 a 05/09/2020
16	591029/3	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2020 a 27/07/2020
17	892376/1	ROGERIO SOARES DE MELO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2020 a 22/07/2020
18	1153617/2	VALERIA LUSTOSA DOURADO	Delegado de Polícia Civil	Licença Maternidade	06/07/2020 a 01/01/2021
19	668099/1	VANIA ARAIAS MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 26/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11603143/1	ANA FLAVIA CAMPEIZ	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2020 a 10/08/2020
2	11578319/1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2020 a 23/07/2020
3	11579501/1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2020 a 17/07/2020

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	517449/2	DEBORA FREITAS DO CARMO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2020 a 29/08/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1131907/1	NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2020 a 27/07/2020

Palmas-TO, 10 de agosto de 2020.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECJU/TO Nº 586, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000908.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: Nº 2020/17010/000908, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 587, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 587, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
1	977.790.831-87	11579307-1	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	3	150
2	005.444.141-28	11602759-1	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	3	143
3	045.906.311-13	11602864-1	ALLEF MARTINS COELHO	3	150
4	044.553.513-02	11601604-1	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	3	150

5	395.974.328-97	11603143-1	ANA FLAVIA CAMPEIZ	2	150
6	034.103.091-01	11604360-1	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	3	150
7	017.147.011-74	1262920-4	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	2	150
8	022.854.901-94	11602937-1	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	3	146
9	039.162.893-30	11601000-1	CEZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	2	150
10	014.615.391-02	11219823-2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	3	150
11	881.264.121-00	996431-5	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	3	150
12	880.752.061-34	995761-5	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	3	150
13	030.177.521-43	11601850-1	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	2	150
14	733.366.371-04	11602848-1	DANILLO AIRES CIRINO	3	150
15	022.518.451-60	11602198-1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	3	147
16	577.748.381-04	695741-10	EDICLEA LOPES ARAUJO	2	150
17	023.189.943-23	11584629-1	EDIVANIO PEREIRA SILVA	3	150
18	782.120.061-15	1259873-2	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	3	149
19	783.196.251-49	11601248-1	EDSON GONCALVES SIMPLICIO	3	149
20	033.273.441-24	11177209-3	EDUARDO VIEIRA RUELA	3	150
21	557.064.011-87	11612800-1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	3	143
22	218.944.378-45	11578963-1	ELISIANO ALVES CAMELO	3	150
23	042.645.221-61	11604409-1	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	3	148
24	990.097.302-04	11603046-1	EMERSON SILVA LIMA	3	147
25	014.029.171-71	11580984-1	FRANCISCO SILVA FILHO	3	150
26	053.728.531-82	11602007-1	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	3	150
27	009.129.771-08	11604042-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	2	150
28	012.618.881-54	11226234-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	2	150
29	024.846.011-07	11581107-1	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	2	140
30	956.985.581-91	11599588-1	LEIA CORREIA BUENO	3	150
31	003.993.351-29	11581476-1	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	3	150
32	618.854.791-15	750430-1	LUCY MARIA MESQUITA MARQUES	2	150
33	038.027.541-40	11600926-1	MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABAROSSO	2	150
34	986.533.771-15	11603569-1	MARIA DAS DORES TURIBIO COSTA SOUSA	2	150
35	644.740.621-91	786710-2	MARLENE BARROS SANDES	2	150
36	744.851.566-72	11601841-1	ONILDA ROSA DA SILVA	2	150
37	027.085.181-00	1158147-2	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	2	150
38	996.654.331-72	11587571-1	RENER SOARES NUNES	3	150
39	023.073.501-01	11582693-1	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	3	150
40	050.465.161-79	11159677-2	STHIVES JADUJAL SOUSA XAVIER	2	150

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.20-0015809

CONSUMIDOR: ELOISA CASOTI MOREIRA DA SILVA (CPF: 07066938178)

FORNECEDOR: BORGES SOUZA DANIEL (CPF: 483.372.638-65).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BORGES SOUZA DANIEL - 00.048.337/2638-65) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELOISA CASOTI MOREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0015809, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.7600-00, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.011.20-0015809

CONSUMIDOR: ELOISA CASOTI MOREIRA DA SILVA
(CPF: 07066938178)

FORNECEDOR: PERFECT GIRASSOL STORE

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PERFECT GIRASSOL STORE -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELOISA CASOTI MOREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0015809, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.7600-00, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/009237

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 042/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME

CPF: 18.944.251/0001-90

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, relacionados no Termo de Referência, descrição do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.803.896,62 (três milhões e oitocentos e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.122.1100.2166

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.40

FONTE: 101

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Wesley Nunes De Souza - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CE-FUNDEB/TO Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2020.

Suspende a realização de sessões plenárias presenciais do Conselho Estadual do FUNDEB e estabelece a realização de sessões plenárias virtuais.

A Presidente do Conselho Estadual do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Inciso VII do art. 17 do Regimento Interno do CE-FUNDEB/TO:

Considerando a declaração pública de pandemia, em relação ao novo Coronavírus, da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, veiculada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

Considerando que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da federação, sem identificar a trajetória de infecção do novo Coronavírus;

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus definido pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a natureza essencial do Conselho Estadual do FUNDEB e a necessidade de assegurar as condições mínimas para a continuidade das suas atividades, compatibilizando-as com a preservação da saúde dos conselheiros, dos seus assessores e dos usuários em geral;

Considerando a necessidade da realização do controle dos gastos públicos, de modo a garantir a continuidade dos serviços educacionais oferecidos à população;

Considerando o que dispõem os Decretos Estaduais nºs 6.072, de 21 de março de 2020, e 6.086, de 22 de abril de 2020, sobre a suspensão das atividades escolares, redução da jornada de trabalho e a adoção de medidas preventivas à COVID-19.

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Suspende a realização de sessão plenária presencial do Conselho Estadual do FUNDEB, enquanto durar a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Será admitida a realização de sessão plenária virtual, com a deliberação em plataformas virtuais.

§1º A convocação de plenária virtual ocorrerá com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência, com data e hora marcada, exceto se houver a necessidade de segunda chamada, que poderá ocorrer 30 minutos após a primeira, podendo ser aberta a sessão com a presença de, no mínimo, quatro conselheiros.

§2º Os conselheiros deverão acessar a sala virtual de reunião com antecedência mínima de 10 minutos, para a realização dos testes de conexão, áudio e interação, por meio de mensagem.

§3º Em caso de impedimento ou impossibilidade de participação, o conselheiro titular deverá encaminhar justificativa, bem como comunicar, oficialmente, ao Conselho Estadual do FUNDEB, via e-mail ou aplicativos, e convocar, imediatamente, o seu suplente, também via e-mail ou aplicativos.

Art. 3º Fica incluído, após a deliberação em sessão plenária, o artigo 17-A, no Regimento Interno, com a redação do art. 2º a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser submetida à deliberação na próxima sessão plenária, conforme disciplina o Inciso VII do art. 24 do Regimento Interno do CE-FUNDEB/TO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual do FUNDEB/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 752/2020/GABSEC, DE 13/08/2020.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.811/2016 da empresa VITÓRIA, ATACADO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.811/2016 da empresa VITÓRIA, ATACADO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI - ME CCI/TO nº 29.468.096-9, CNPJ Nº 23.050.860/0001-35, conforme irregularidades descritas no processo nº 2020/6040/502578.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 753/2020/GABSEC, DE 13/08/2020.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.810/2016 da empresa VITÓRIA, ATACADO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.810/2016 da empresa VITÓRIA, ATACADO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI - ME CCI/TO nº 29.468.096-9, CNPJ Nº 23.050.860/0001-35, conforme irregularidades descritas no processo nº 2020/6040/502578.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 754/2020/GABSEC, DE 13/08/2020.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500431:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
KING DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29.389.815-4	3.092/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 755/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e

A presente contratação visa atender a demanda contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 79/2020, com vista à aquisição de materiais de consumo destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) para atender os servidores e usuários dos serviços prestados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em Palmas e em suas unidades no interior do Estado;

Ressalta-se que a aquisição se faz necessária diante da confirmação dos inúmeros casos de Coronavírus no Brasil e considerando a dispersão do vírus no mundo. Partindo deste fato, buscando atender o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 em que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, tornaram-se indispensáveis medidas saneadoras, urgentes e especiais que o caso requer.

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu art. 4º, que institui a dispensa da licitação para aquisição de bens, combinada com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, que altera os limites de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666/93), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se que os preços foram devidamente justificados os quais se encontram de acordo com os praticados no mercado, conforme documentações constantes do presente processo;

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 169/2020/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, constante dos autos;

Considerando, ainda que foram observados todos os princípios que regem a administração, bem como a supremacia do interesse público;

RESOLVE

dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em favor das empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 04.494.939/0001-00 no valor de R\$ 27.600,00; FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS inscrita no CNPJ: 29.492.182/0001-47 no valor de R\$ 18.450,00 e a empresa CASA DO FAXINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.338.375/0001-30 no valor de R\$ 3.564,00, perfazendo o montante de R\$ 49.614,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais) relativo à aquisição de material de consumo, conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000379.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13/08/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
36.839.314/0001-20	CLINICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA	Porto Nacional/TO	Serviço Diagnóstico por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020. Abertura dia 01.09.2020, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (máscara, balaclava, soprador e etc.), visando atender as necessidades da SEMARH. Proc. 2020/3900/00.072, Recurso: Cota-parte Comp. Financeira de Recursos Hídricos, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020. Abertura dia 02.09.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de pneus, visando atender as necessidades da SEMARH. Proc. 2020/3900/00.006, Recurso: Cota-parte Comp. Financeira de Recursos Hídricos, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2020. Abertura dia 01.09.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, água sanitária, álcool e etc.), visando atender as necessidades da ATI. Proc. 2019/26810/00.052, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 67, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2018/39000/000085;

Contrato nº: 25/2018;

Empresa: Seturb - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte urbano por meio de Vales Transportes, através de linhas dentro do perímetro urbano de Palmas-TO;

Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: MARLI LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES, número funcional 426602-7;

b) Suplente: SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, número funcional 317357-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/39000/000104.

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017: Celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Cooperado: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cooperanda: Universidade Federal do Tocantins - UFT.

CNPJ/MF: 05.149.726/0001-04.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017, integrante do Processo nº 2016/39000/000104.

Data da Assinatura: 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

Vigência: O presente Termo 01/2017, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 31 de janeiro de 2020.

Signatários: RENATO JAYME DASILVA - Representante do COOPERADO; LUIS EDUARDO BOVOLATO - Representante do COOPERANDA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 408/2020/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2020/30550/005237,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloína Oliveira da Silva	CPF: 880.878.911-04
Endereço: Alameda 06, Quadra 405 Norte, Lote 01, Bloco e APT. 403	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.002-026
Telefone particular: 98456-1192	Telefone de trabalho: 3218-2830
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4127	33.90.30	Material de Consumo	6.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$			7.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Pollyana Gomes de Souza Pimenta, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, Matrícula: 1093789-3, CPF: 995.617.271-53 e Heloína Oliveira da Silva, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula: 995943-4, CPF: 880.878.911-04 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas -TO, 11/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 422/2020/SES/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir do processo 2020/30550/3729:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hugo Monturil Costa Matrícula nº 1157868-3	José Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-4	63/2020	Brasil Vida Táxi Aéreo	Contratação de empresa especializada em serviços de UTI, ambulância de suporte avançado tipo "E" (UTI móvel aérea adulto infantil e neonatal).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 517/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO, Farmacêutico, matrícula nº 323357/2, CPF: 254.161.428-47, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-TO, retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 518/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS, Nutricionista, matrícula nº 1234196/1, CPF: 934.940.841-49, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Alameda Terracota, 215, Conj. 518, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, a importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme nota fiscal fl. 59, em virtude do atendimento do paciente Y. V. V. de S., autos judiciais nº 0004514-98.2020.8.27.2707, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, PROCEDIMENTO DE CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA VALVA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN), conforme termos do Memorando nº 102/2020/SES/NDJ, fl. 74 e Justificativa do Gestor, fls. 98/99, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/004245.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005001 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas-TO, 12 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 99/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BRAINFARMA
Vielha Vp-R1 32 - Distrito Agroindustrial de Anápolis
Anápolis - GO, CEP: 75.132-095
E-mail: daniel.almeida@brainfarma.ind.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/000955, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MANOEL PAULO DE SOUSA, conforme Termo de Referência nº 8/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CINARIZINA 75MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BRAINFARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CINARIZINA 75MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
1.	180	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 12 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 100/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO DR REDDY'S FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Rua George Ohm 206, Torre A
São Paulo - SP, CEP: 04576020
E-mail: carebrasil@drreddys.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/000955, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MANOEL PAULO DE SOUSA, conforme Termo de Referência nº 8/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento RIVAROXABANA 15 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO DR REDDY'S FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento RIVAROXABANA 15 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 101/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA
Av. das Nações Unidas, 22428 - Jurrubatuba São Paulo - SP
E-mail: ache@ache.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003395, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de PEDRO LUCAS SOARES COSTA, conforme Termo de Referência nº 176/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOL OR 100 ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOL OR 100 ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	24	FRASCO	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOL OR 100 ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 102/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
Av. das Nações Unidas, 12.901 - Complexo das Nações Unidas - Torre Norte - 5º Andar, Cj. 501/502
CEP: 04578-000 - São Paulo/SP
E-mail: sac@dbsr.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/004446, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de EUNICE ALVES PEREIRA, conforme Termo de Referência nº 193/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento EDOXABANA 30MG (LIXANIA) para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento EDOXABANA 30MG (LIXANIA) conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	24	FRASCO	EDOXABANA 30MG (LIXANIA)

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 103/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA
Av. José de Souza Campos, 753 - Cambuí
Campinas - SP, 13025-320
E-mail: sac.legrand@legrandpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/004446, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de EUNICE ALVES PEREIRA, conforme Termo de Referência nº 193/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	CÁPSULA GEL DURA	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 102/2018

PROCESSO: 2019.30550.004541
CONTRATO: 102/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRA ADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 102/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "Cláusula Décima Sexta - Da Vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 e 33.90.30
VALOR: R\$ 19.591,92 (Dezenove mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP - P/CONTRATADA

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0106/2015

PROCESSO: 2016.30550.005258
CONTRATO: 0106/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRA ADA: FERNANDES & CHAVES LTDA ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 106/2015, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 14 DE AGOSTO 2020 A 14 DE AGOSTO DE 2021, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 116/2020, FLS. 568/569.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.302.1165.4352
FONTE: 102/250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 3.799.813,86 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
FERNANDES & CHAVES LTDA ME - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 96/2020/GABCOR, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro 2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria nº 05/2020/SES/GASEC/CORSAUD, publicada no DOE nº 5.550, de 21 de fevereiro de 2020, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 9/2020/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2017/30550/002513, e apensos, à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008117/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	50	UNIDADE	Produto: BALÃO DE FUNDO CHATO VOLUMÉTRICO AUTOCLAVAVEL 250 ML. Descrição Técnica: Balão de Fundo Chato volumétrico autoclavável 250 ml. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 11,20	R\$ 560,00
3	50	UNIDADE	Produto: BALÃO DE FUNDO CHATO VOLUMÉTRICO AUTOCLAVAVEL 500 ML. Descrição Técnica: Balão de Fundo Chato volumétrico autoclavável 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 14,20	R\$ 710,00
5	75	UNIDADE	Produto: BASTÃO DE VIDRO. Descrição Técnica: Bastão de Vidro com dimensão de 6X300mm. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 0,96	R\$ 72,00
6	75	UNIDADE	Produto: BECKER DE VIDRO 100 ML. Descrição Técnica: Becker de Vidro 100 ml graduado borossilicato, forma baixa. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 2,31	R\$ 173,25
7	75	UNIDADE	Produto: BECKER DE VIDRO 1000 ML. Descrição Técnica: Becker de Vidro 1000 ml graduado borossilicato, forma baixa. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 9,10	R\$ 682,50
8	100	UNIDADE	Produto: BECKER DE VIDRO 250 ML. Descrição Técnica: Becker de Vidro 250 ml graduado borossilicato, forma baixa. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 3,26	R\$ 326,00
9	75	UNIDADE	Produto: BECKER DE VIDRO 50 ML. Descrição Técnica: Becker de Vidro 50 ml graduado borossilicato, forma baixa. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 2,20	R\$ 165,00
10	100	UNIDADE	Produto: BECKER DE VIDRO 600 ML. Descrição Técnica: Becker de Vidro 600 ml graduado borossilicato, forma baixa. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 5,20	R\$ 520,00
19	100	UNIDADE	Produto: ESCOVA P/LAVAR TUBOS TAMANHO "P". Descrição Técnica: Escova p/Lavar Tubos de Ensaio; 8 mm de Diâmetro; Nº 180. Tamanho "P". Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
44	40	UNIDADE	Produto: PROVETA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1000 ML COM GRADUAÇÃO 10/1000 ML. Descrição Técnica: Proveta em vidro com graduação 10/1000 ml. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 31,91	R\$ 1.276,40
45	25	UNIDADE	Produto: PROJETAS DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 ML. Descrição Técnica: Provetas de vidro capacidade de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	QUALIVIDROS	R\$ 25,96	R\$ 649,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.584,15

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008117/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	UNIDADE	Produto: ALÇA DE PLATINA. Descrição Técnica: Alça de platina com cabo. Validade mínima de 12 meses.	METALIC	R\$ 13,50	R\$ 135,00
4	30	UNIDADE	Produto: BANDEJA EM AÇOINOX. Descrição Técnica: Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 cm; para estufa de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	FORTNOX	R\$ 45,14	R\$ 1.354,20
11	50	UNIDADE	Produto: CAIXA EM PLÁSTICO P/ARMAZENAR TUBOS ESTERILIZADOS. Descrição Técnica: Caixa em plástico transparente, com tampa e trava lateral; medindo 42 x 30 cm; altura 14 cm; para armazenar tubos esterilizados. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 19,15	R\$ 957,50
12	75	UNIDADE	Produto: CAIXA PORTA LÂMINAS - CAP. 50 LAMINAS. Descrição Técnica: Caixa portas-lâmina em plástico, cap. 50 lâminas. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 7,03	R\$ 527,25
13	30	UNIDADE	Produto: CÂMARA DE NAGEOTTE ESPELHADA MIL (OPTIK). Descrição Técnica: Câmara de Nageotte, utilizada em volume amplo para contagem de células em Laboratório de volume amplo. Rotulo em português, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, validade e número do lote. Validade mínima de 24 meses.	GLOBAL TRADE	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
14	30	UNIDADE	Produto: CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA. Descrição Técnica: Câmara de Neubauer espelhada. A profundidade central é de 1 mm. No desenho da câmara figuram 9 grandes áreas de 1 mm 2. As 4 áreas grandes angulares (L) são subdivididas em 16 áreas com 0,25 mm de cada lado. A grande área central é subdividida em 25 grupos quadrados de 0,2 mm de cada lado. Cada grupo consiste de 16 mini-áreas com 0,05 mm de lado, tendo cada área 0,0025 mm2. Validade mínima de 12 meses.	GLOBAL TRADE	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
15	300	UNIDADE	Produto: CRIOBOX P/100 TUBOS DE 1,5ML. Descrição Técnica: Criobox p/100 Tubos de 1,5ml. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00

16	30	UNIDADE	Produto: ERLMAYER DE VIDRO GRADUADO 250 ML. Descrição Técnica: Erlenmayer de Vidro Graduado 250 ml. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	30	UNIDADE	Produto: ERLMAYER DE VIDRO GRADUADO 500 ML. Descrição Técnica: Erlenmayer de Vidro Graduado 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 7,99	R\$ 239,70
18	100	UNIDADE	Produto: ESCOVA P/LAVAR TUBOS TAMANHO "G". Descrição Técnica: Escova p/Lavar Tubos de Ensaio; 15 mm de Diâmetro; Nº 215, Tamanho "G". Validade mínima de 12 meses.	J. PROLAB	R\$ 2,99	R\$ 299,00
20	50	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO 15 X100MM CAP. 60 TUBOS. Descrição Técnica: Estante para tubo de ensaio em plástico 15x100mm capacidade para 60 tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 10,41	R\$ 520,50
21	30	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO ARAME PVC 12 X 18 MM. Descrição Técnica: Estante para tubo de ensaio Arame PVC 12 X 18 mm, capacidade 12 tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 9,00	R\$ 270,00
22	40	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO ARAME PVC 15X100MM CAP. 40 TUBOS. Descrição Técnica: Estante para tubo de Ensaio Arame PVC 15x100mm cap. 40 Tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 18,00	R\$ 720,00
23	20	UNIDADE	Produto: ESTANTE DE AÇO INOX PARA 24 TUBOS. Descrição Técnica: Estante em aço inox tipo 304, com cabeceira com capacidade para 24 tubos com largura de 13 mm cada furo. Altura máxima da cabeceira: 10 cm. Altura máxima da estante sem a cabeceira: 6 cm.	CRAL PLAST	R\$ 16,70	R\$ 334,00
24	20	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX 15 X 100MM CAP. 60 TUBOS. Descrição Técnica: Estante para tubo de ensaio em aço inox 15x100mm capacidade para 60 Tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 26,00	R\$ 520,00
25	20	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO EM ARAME PVC 12 X 75MM CAP. 100 TUBOS. Descrição Técnica: Estante para tubo Ensaio em Arame PVC 12x75mm cap. 100 Tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	50	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO 12X75MM CAP. 105 TUBOS. Descrição Técnica: Estante para tubos de ensaio em plástico para 12x75mm cap. 105 tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
27	50	UNIDADE	Produto: ESTANTE P/TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO 12X75MM CAP.90 TUBOS. Descrição Técnica: Estante P/tubo de Ensaio em plástico 12x75mm cap.90 tubos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 10,85	R\$ 542,50
28	30	UNIDADE	Produto: FUNIL DE VIDRO 60 ML. Descrição Técnica: Funil De Vidro; Capacidade Para 60 ML. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 4,80	R\$ 144,00
29	10	EMBALAGEM	Produto: LÂMINA DE EXTENSORA PARA ESFREGAÇÃO EM ACRILICO Descrição Técnica: Extensor de acrílico ideal para esfregação em lâminas em geral. Lâmina lisa, com "quinas" em um lado da mesma, embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses.	PROCLIN	R\$ 13,75	R\$ 137,50
30	125	CAIXA	Produto: LAMINA PARA MICROSCÓPIO COMUM LAPIDADA 26.00 X 76.00 MM. Descrição Técnica: Lamina para Microscópio Comum Lapidada 26.0mmx76.0mm, espessura 1,0mm a 1,3mm. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 4,39	R\$ 548,75
31	2.300	CAIXA	Produto: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA LAPIDADA 26.00 X 76.00 MM. Descrição Técnica: Lamina Lapidada com ponta Fosca para Microscópio. Tamanho 26 mm x76 mm, espessura 1,0mm a 1,2mm. Proteção com papel seda entre as lâminas. Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 6,00	R\$ 13.800,00
32	500	CAIXA	Produto: LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24X24 MM (1X100). Descrição Técnica: Laminula para microscopia 24 X 24 mm, espessura 0,13-0,17mm variação de + ou - 0,1mm. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
33	1.000	UNIDADE	Produto: MASSA SELANTE PARA TUBOS CAPILARES. Descrição Técnica: Massa Selante para Tubos Capilares a base de argila, cor clara (azul, branca, etc), não-tóxica. Caixa com 18 gramas, embalada individualmente. Validade mínima de 12 meses.	INLAB	R\$ 30,75	R\$ 30.750,00
34	1.500	PACOTE	Produto: MICROTUBO, TIPO EPPENDORF, GRADUADO NEUTRO 1,5 ML. Descrição Técnica: Microtubo Tipo Eppendorf Graduado 1,5 ml neutro translúcido volume 1,5ml. Pacote com 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 15,80	R\$ 23.700,00
35	50	UNIDADE	Produto: PIPETA GRADUADA DE VIDRO - 20 ML. Descrição Técnica: Pipeta graduada 20/1ml; vidro; capacidade 20 ml. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 5,50	R\$ 275,00

36	50	UNIDADE	Produto: PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 1 ML. GRADUADA 1/100 MCL. Descrição Técnica: Pipeta sorológica de vidro, graduada 100mcl, Subdivisão de 1ml/100mcl e limite de Erro 0,05. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 3,60	R\$ 180,00
37	50	UNIDADE	Produto: PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 1 ML. GRADUADA 1/100MCL. Descrição Técnica: Pipeta sorológica de vidro Graduado 10mcl, Subdivisão de 1ml/10mcl e limite de Erro 0,05. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 5,92	R\$ 296,00
38	1.500	PACOTE	Produto: PIPETA TIPO PASTEUR DE PLÁSTICO GRADUADA 3 ML, CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES POR PACOTE. Descrição Técnica: Pipeta Tipo Pasteur, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Volume graduado com visualização; Bulbo em uma das extremidades; Corpo com 15 cm de comprimento (+ 1 cm); Diâmetro externo do corpo de no máximo 9,0 mm, pois a pipeta deverá encaixar nos tubos de ensaio de 12x75 mm. Ponta grossa com aproximadamente 4 cm de comprimento e 3 mm de diâmetro externo de acabamento sem rebabas. Uma gota deverá dispensar aproximadamente 50 microlitros (+/- 5 microlitros). Rotulo firmemente aderido, em português, com identificação apresentando o número de lote e validade. Embalagem original e específica. Validade mínima de 24 meses	CRAL PLAST	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
39	500	PACOTE	Produto: PONTEIRA AZUL TIPO UNIVERSAL. Descrição Técnica: Ponteira sem filtro para uso universal, que tenha cabeça tipo cônica com um fino anel que ajuste o encaixe na micropipeta. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogenos, minerais ou metais pesados. Aplicação (Finalidade): Servem para manipulação de líquidos compatíveis com as principais marcas de micropipetas existentes no mercado. Tamanho/Capacidade: Volume de 100 a 1000 µl. Cor: Azul transparente. Forma de Apresentação: Pacote com 1000 unidades. Validade Mínima de 2 anos.	CRAL PLAST	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00
40	1.500	PACOTE	Produto: PONTEIRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL AMARELA VOLUME 0-200UL. Descrição Técnica: Ponteira Descartável Universal com capacidade de 0 a 200ul em polipropileno, cor amarela. Livres de DNase/RNase e pirogeno. Rotulo em português, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, validade e número do lote. Pacote contendo 1000 ponteiras. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
41	15.000	UNIDADE	Produto: PONTEIRA LONGA TRANSPARENTE PONTA FINA DE VOLUME DE 0,5 A 10 MICROLITROS. Descrição Técnica: ponteira para volume de 0,1 a 10 microlitros Tipo Gilson com anel na ponta que conecta a pipeta. Ponteira longa com ponta fina, com tamanho total da ponteira de 4,5 cm. Para micropipeta automática de microvolumes de até no máximo 10 microlitros. Sem filtro. Validade mínima de 24 meses	CRAL PLAST	R\$ 0,02	R\$ 300,00
42	1.500	PACOTE	Produto: PONTEIRA TIPO GILSON. Descrição Técnica: Ponteira sem filtro, que tenha cabeça tipo cônica com um fino anel que ajuste o encaixe na micropipeta. Aplicação (Finalidade): Servem para manipulação de líquidos compatíveis com as principais marcas de micropipetas existentes no mercado. Tamanho/ Capacidade: Volume de 0 a 200 µl. Cor: Amarela transparente. Forma de Apresentação: Pacote com 1000 unidades. Validade Mínima de 2 anos.	CRAL PLAST	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
43	40	UNIDADE	Produto: PROVETA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 100 ML. GRADUAÇÃO 1/100 ML. Descrição Técnica: Proveta em vidro neutro com graduação 1x100ml alta precisão, com base hexagonal de polietileno termo resistente, transparente. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 8,00	R\$ 320,00
46	50	UNIDADE	Produto: RACK PARA PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL (C/100 FUROS). Descrição Técnica: Rack para Ponteira Universal 0 - 200ul (c/100 furos). Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 14,71	R\$ 735,50
47	300	UNIDADE	Produto: SIWAB ESTÉRIL. Descrição Técnica: Haste em plástico com cabo. Validade mínima de 24 meses.	ABSORVE	R\$ 0,15	R\$ 45,00
48	30.000	UNIDADE	Produto: TAMPA PARA TUBO. Descrição Técnica: Tubo de ensaio 15x100mm. Tampa tipo flecha, de plástico maleável, com encaixe de pressão, com encaixe de pressão para tubos de boca de 15mm. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
49	50.000	UNIDADE	Produto: Tampas para tubo. Tubo de ensaio 12x75mm. Descrição Técnica: Tampas para tubos de ensaio, tampas tipo flecha de plástico maleável, com encaixe de pressão para tubos de boca de 12mm. Validade Mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
50	500	EMBALAGEM	Produto: TUBO CAPILAR P/DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO C/HEPARINA. Descrição Técnica: Tubo Capilar para determinação de Micro-Hematócrito com Heparina. Comprimento 75mm, Ø Interno 1,0 mm, Ø Externo 1,5mm. Código de barras no rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. Embalagem contendo 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 24,23	R\$ 12.115,00

51	500	EMBALAGEM	Produto: TUBO CAPILAR P/DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO S/HEPARINA. Descrição Técnica: Tubo Capilar para determinação de Micro-Hematocrito Sem Heparina. Comprimento 75 mm, Ø Interno 1,0 mm, Ø Externo 1,5 mm. Código de barras no rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. Embalagem contendo 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
52	20	CAIXA	Produto: TUBO DE ENSAIO CALIBRADO FUNDO ARREDONDADO 10X100 MM PARA ESPECTROFOTÔMETRO. Descrição Técnica: Tubo Calibrado Fundo Arredondado 10 mmx100 Para Espectrofotômetro Para Modelo E225d. Caixa Com 12 Unidades. Validade mínima de 12 meses.	KASVI	R\$ 562,50	R\$ 11.250,00
53	1.000	CAIXA	Produto: TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO (13 MM X100 MM) COM GEL SEPARADOR. Descrição Técnica: Tubo de Ensaio em Plástico (13mmx100mm) com Gel Separador, para coleta de sangue a vácuo em polipropileno transparente volume aproximado de coleta 6 ml, produto de uso único, esterilizado por radiação gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração, embalado em bandeja de isopor revestido em plástico. Caixa com 100 unidades. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. Validade mínima de 12 meses.	VACUPLAST	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
54	30.000	UNIDADE	Produto: TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO (15MMX100MM). Descrição Técnica: Tubo (15 x 100mm) em Poliestireno transparente, não Leitoso. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
55	30.000	UNIDADE	Produto: TUBO DE ENSAIO EM VIDRO (10MMX100MM). Descrição Técnica: Tubo de Ensaio (10mmx100mm) em vidro transparente para centrífuga, cônico, com orla, temperado, calibrado a 20°C. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
56	200.000	UNIDADE	Produto: TUBO DE ENSAIO EM VIDRO (12 MM X 75 MM). Descrição Técnica: Tubo (12 mm x 75 mm) em vidro transparente, não Leitoso. Fundo redondo. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
57	30.000	UNIDADE	Produto: TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 15 MM X100 MM). Descrição Técnica: Tubo de Ensaio (15mmx100mm) em vidro transparente. Validade mínima de 12 meses.	PRECISION	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
58	30.000	UNIDADE	Produto: TUBO DE ENSAIO (12MMX100MM). Descrição Técnica: Tubo de ensaio de vidro neutro, fundo redondo, medindo 12x100 mm - 7,5 ml. Aplicação (Finalidade): Serve para efetuar reações químicas em pequena escala. Tamanho/ Capacidade: 12x100 mm e com capacidade para 7,5 ml. Cor: Transparente. Forma de Apresentação: unidade. Validade Mínima de 2 anos.	RONI ALZI	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
59	1.000	CAIXA	Produto: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TAMPÁ ROXA (EDTA K3) (CX 100 UN). Descrição Técnica: Tubo p/coleita de sangue a vácuo, em plástico, transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/EDTA K3 (contido por tubo: 7,2mg de EDTA K3), tubo não siliconizado, tampa plástica protetora tipo na cor roxa translúcido, esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração, embalado em bandeja em isopor ou plástico, revestido em plástico. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	VACUPLAST	R\$ 41,50	R\$ 41.500,00
60	30	UNIDADE	Produto: VIDRO DE AMBAR 1000 ML. Descrição Técnica: vidro ambar 1000 ml com batoque. Validade mínima de 12 meses.	RONI ALZI	R\$ 9,45	R\$ 283,50
VALOR TOTAL						R\$ 391.208,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019.30550.009785

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços aquisição de MEDICAMENTOS destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/004097**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR - LUVAS NITRILÍCAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.30550.007511**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 202030550/003230**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 158/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Teste rápido IgM e IgG para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender as demandas da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins, diante da necessidade extrema de realizarmos ações ao enfrentamento do novo Coronavírus, com o intuito de minimizar os impactos causados por essa pandemia no Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de impugnação (Processo nº 2020/30550/004948).

Palmas-TO, 17 de agosto de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 120/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008117, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 391.208,40.

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06, o valor adjudicado R\$ 5.584,15.

O valor total adjudicado R\$ 396.792,55. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA CONJUNTA DGPC E SPC Nº 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA SSP Nº 399, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 388, de 04 de agosto de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.660, de 07 de agosto de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 388, de 04 de agosto de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5660, de 07 de agosto de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
07	ANA MARIA BARROS VALJAL	11589248	1	DELEGADO DE POLÍCIA	22/09/2020 A 09/10/2020	18	2019/2020

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 402, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 295, de 26 de julho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.637, de 07 de julho de 2020 e 5.638, de 08 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SSP nº 295, de 26 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.637, de 07 de Julho de 2020 e 5.638, de 08 de Julho de 2020:

Onde se lê:

Item	Servidor	Número Funcional	Cargo	A partir de
1	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	822301-4	Agente de Polícia	15/06/2020
2	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	11589817-1	Delegado de Polícia Civil	04/06/2020

Leia-se:

Item	Servidor	Número Funcional	Cargo	A partir de
1	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	822301-4	Agente de Polícia	17/06/2020
2	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	11589817-1	Delegado de Polícia Civil	08/06/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Estabelece o procedimento para a observância da cadeia de custódia de vestígios no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL e a SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as alterações em matéria processual penal advindas com a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (conhecida como "Pacote Anticrime"), que instituiu normas para garantia da idoneidade e rastreabilidade da prova pericial por meio da Cadeia de Custódia de Vestígios;

Considerando o Parecer nº 552/2020, expedido pela Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJUS, em 3 de junho de 2020, acolhido integralmente pela CGJUS por meio da Decisão/Ofício nº 566/2020, em 4 de junho de 2020, o qual orienta acerca das repercussões da Lei nº 13.964/2019 na rotina de procedimento de bens apreendidos;

Considerando a necessidade de se manter a integridade dos vestígios apreendidos pela Polícia Civil do Estado do Tocantins durante o processo de implementação da Central de Custódia de Vestígios no âmbito da Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a observância da cadeia de custódia de vestígios no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte, conforme o art. 158-A, *caput*, do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. A preservação do local do crime ou os procedimentos policiais ou periciais que detectam a existência do vestígio, cuja conservação ficará sob responsabilidade do agente público que o reconhecer como elemento de potencial interesse para a produção da prova pericial, dá início à cadeia de custódia.

Art. 3º Compõem a cadeia de custódia as etapas de reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento e descarte, definidas nos incisos I a X do artigo 158-B do Código de Processo Penal.

§1º As etapas da cadeia de custódia são distribuídas nas seguintes fases:

I - fase externa, que compreende os atos da preservação do local do crime ou apreensão dos elementos de prova que dão início à cadeia de custódia até o recebimento do vestígio no órgão pericial responsável pela realização do exame (processamento);

II - fase interna, que compreende os atos desde a entrada do vestígio no órgão pericial até seu descarte.

§2º As etapas da cadeia de custódia, à medida que forem praticadas, devem ser registradas em ficha de acompanhamento de vestígio, conforme modelo constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 4º Considera-se vestígio todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal, nos termos do art. 158-A, §3º, do Código de Processo Penal.

Parágrafo Único. Não são englobados no conceito descrito no *caput* deste artigo os bens confiscados, resultantes das medidas assecuratórias ou outros bens apreendidos que não apresentem interesse à produção da prova pericial.

Art. 5º Sempre que o perito oficial comparecer ao local do fato, competirá a ele:

I - coletar o vestígio e acondicioná-lo, ressalvado o disposto no §10 do art. 8º;

II - preencher a ficha de acompanhamento, que deverá ser anexada ao vestígio;

III - entregar o vestígio acondicionado, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo:

a) à autoridade policial ou a outro policial civil que a esteja representando;

b) ao agente público responsável pela preservação do local, que o transportará até a autoridade policial, se esta ou seu representante não se fizer presente.

Parágrafo único. O perito que coletar o vestígio poderá encaminhá-lo diretamente ao órgão pericial para guarda, remetendo à autoridade policial cópia da ficha de acompanhamento para que tenha ciência de tudo e requisito o exame pericial, nas seguintes hipóteses:

I - se não houver no local do fato nenhuma das pessoas listadas no inciso III do *caput* deste artigo;

II - caso se trate de vestígios biológicos ou latentes, bem como de objetos que possam conter tais vestígios.

Art. 6º Quando, por motivo excepcional, não houver atuação pericial no local do fato, o agente que encontrar o vestígio fará seu transporte até a autoridade policial, após realizar os atos descritos nos incisos I e II do *caput* do artigo anterior.

Parágrafo único. A unidade policial à qual for apresentado o vestígio procederá ao seu acondicionamento, se o agente exibidor não realizar essa providência, o que será atestado em termo próprio.

Art. 7º Logo após apreender o vestígio, a autoridade policial ordenará seu encaminhamento ao órgão pericial requisitado que, depois de sua recepção e conferência, providenciará sua classificação, guarda para fins de processamento ou distribuição a outro Núcleo da Polícia Científica competente para tanto, ressalvado o disposto no §1º deste artigo.

§1º O vestígio será entregue ao órgão pericial requisitado durante o horário de expediente, caso não possua serviço de protocolo em plantão permanente, salvo-se se tratar de drogas ou de materiais perecíveis, hipótese em que o encaminhamento ocorrerá logo após a apreensão.

§2º Deverá ser juntada aos autos do procedimento cópia da ficha de acompanhamento do vestígio.

Art. 8. São requisitos para recebimento do vestígio pelo órgão pericial:

I - acondicionamento em recipiente selado com lacre, com numeração individualizada, ressalvado o disposto no §10 deste artigo;

II - preenchimento da ficha de acompanhamento, a qual deverá ser anexada ao vestígio, assim permanecendo até seu descarte;

III - requisição de exame pericial.

§1º Não observados os requisitos previstos neste artigo, o órgão pericial recusará o recebimento do vestígio.

§2º Serão consignadas no recipiente a descrição do vestígio e o seu número, dentre outras informações consideradas relevantes.

§3º O recipiente para acondicionamento do vestígio será determinado pela natureza do material, podendo ser utilizados sacos plásticos, envelopes, frascos e caixas descartáveis ou caixas térmicas, dentre outros.

§4º As amostras biológicas úmidas, antes de seu acondicionamento, serão submetidas à secagem a temperatura ambiente, em local ventilado e ao abrigo de luz solar ou, na sua impossibilidade, deverão ser inseridas em envelope primário de papel, que, por sua vez, deve ser acondicionado em invólucro, na forma do §1º deste artigo, sendo encaminhadas o mais rápido possível ao Núcleo da Polícia Científica de destino ou armazenadas em freezer por, no máximo, 2 (dois) dias.

§5º O recipiente só poderá ser aberto pelo perito que vai proceder à análise e, motivadamente, por pessoa autorizada.

§6º Para efeito do parágrafo anterior, a autoridade policial poderá autorizar a abertura do recipiente, caso essa providência seja imprescindível para possibilitar a visualização do vestígio que lhe foi apresentado e que precisa ser apreendido.

§7º Quando, por força do parágrafo anterior ou do parágrafo único do art. 6º, a unidade policial precisar acondicionar o vestígio, será utilizado como lacre etiqueta confeccionada na forma do Anexo II a esta Portaria, cuja numeração corresponderá ao número do vestígio por ela atribuído, na forma §1º do art. 9º

§8º Após cada rompimento de lacre, deve-se fazer constar na ficha de acompanhamento o respectivo registro, na forma do Anexo I a esta Portaria.

§9º A colocação do novo lacre ficará a cargo do servidor que precisou abrir o recipiente, devendo o lacre rompido ser acondicionado no interior do novo recipiente.

§10. Se o vestígio, em razão de sua dimensão, não puder ser acondicionado em recipiente, deverá ser afixada nele etiqueta, na forma do Anexo II a esta Portaria.

Art. 9º Nas Delegacias de Polícia, Divisões de Polícia e Centrais de Atendimento, haverá livro de registro de vestígios apreendidos, devendo dele constar as seguintes informações:

I - data do registro;

II - número do vestígio atribuído pelas unidades policiais previstas no *caput* deste artigo;

III - número do vestígio atribuído pelo agente exibidor, se for o caso;

IV - nome do exibidor;

V - descrição do vestígio;

VI - número do procedimento;

VII - responsável pelo registro;

VIII - número do protocolo no órgão pericial requisitado.

§1º O número do vestígio atribuído pelas unidades policiais previstas no *caput* deste artigo conterá, sequencialmente, as seguintes informações separadas pelo símbolo “/”:

I - número do boletim de ocorrência ao qual se vincula o vestígio;

II - número, em ordem crescente, de cada registro no livro com 04 (quatro) caracteres;

III - sigla da unidade policial responsável pela apreensão e registro.

§2º A abertura, o encerramento e a guarda do livro referido neste artigo, bem como outras formalidades relativas a ele, deverão observar o disposto nos arts. 178 a 181 do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Tocantins.

Art. 10. A guarda e o controle dos vestígios incumbirão à Central de Custódia de Referência, diretamente ou por meio de suas Células.

§1º A Central de Custódia de Referência, quando instalada, servirá como amplo centro de guarda definitiva dos vestígios já periciados, até seu descarte, tendo sede na cidade de Palmas.

§2º As Diretorias da Polícia Científica, na cidade de Palmas, e seus Núcleos Regionais e Seccionais, no interior do Estado do Tocantins, utilizarão seus ambientes para operar como Células da Central de Custódia de Referência, devendo:

I - adaptar um espaço seguro e em condições ambientais que não interfiram nas características do vestígio, podendo ser localizado em suas instalações ou em outro local porventura cedido;

II - manter sistema, preferencialmente informatizado, de identificação e controle de todas as pessoas que tiverem acesso ao vestígio, com indicação de data e hora do acesso.

§3º Caberá às Células da Central de Custódia de Referência:

I - a guarda definitiva do vestígio, até seu descarte, enquanto não instalada a Central de Custódia de Referência;

II - a guarda provisória do vestígio cujo procedimento pericial ainda não foi concluído, após implementada referida instalação.

§4º Excepcionalmente, caso as Células da Central de Custódia de Referência não possuam espaço ou condições de armazenar determinado material, deverá a autoridade policial ou judiciária determinar as condições de depósito do referido material em local diverso, mediante requerimento das chefias das unidades referidas no §2º deste artigo.

§5º Os objetos apreendidos, quando não forem vestígio de infração penal, não ficarão sob a guarda e o controle da Central de Custódia de Referência ou suas Células.

§6º Em caso de necessidade de extensão do funcionamento da Central de Custódia de Referência, poderão ser instituídos anexos em pólos regionais estratégicos.

Art. 11. A Central de Custódia de Referência e suas Células não poderão recusar a guarda de vestígio por estar vinculado apenas a boletim de ocorrência, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.

§1º Instaurado inquérito policial ou outro procedimento previsto em Lei após o vestígio haver sido encaminhado para armazenamento, a autoridade policial deverá comunicar o número dos autos ao órgão pericial requisitado.

§2º Será devolvido para a autoridade policial responsável o vestígio vinculado somente a boletim de ocorrência que não evoluir para inquérito policial ou outro procedimento previsto em Lei, após transcorridos 90 (noventa) dias da data de seu encaminhamento ao órgão pericial.

Art. 12. Sempre que possível, a autoridade policial determinará o descarte do vestígio, se possuir atribuição para tanto, e, em caso contrário, solicitá-lo-á ao juiz competente, antes de concluir o inquérito policial ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o que ocorrer primeiro.

§1º Considera-se descarte a liberação do vestígio, com sua restituição, alienação, perdimento, inutilização, recolhimento em museu criminal, venda em Leilão, utilização por órgãos de segurança ou outra medida específica prevista em Lei, nos termos do inciso X do art. 158-B do Código de Processo Penal.

§2º Arquivado o inquérito policial sem manifestação judicial a respeito do descarte do vestígio armazenado, a autoridade policial representará acerca dessa providência.

§3º Arquivado o inquérito policial ou encerrado o processo criminal relacionado a crimes previstos na Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) sem manifestação judicial específica a respeito do descarte das amostras guardadas para contraprova junto à Central de Custódia de Referência ou suas Células, deve ser providenciada pela autoridade policial a imediata representação ao juiz para sua destruição.

Art. 13. Os chefes das unidades previstas no §2º do art. 10 poderão provocar a iniciativa da autoridade judicial ou policial, conforme o caso, para que determinem o descarte do vestígio.

Parágrafo único. Passados 60 (sessenta) dias da guarda do vestígio, caso tenha sido concluído seu processamento e não tenha havido seu descarte, as chefias previstas neste artigo oficiarão à autoridade policial competente para, em 10 (dez) dias, adotar as providências descritas no *caput* do artigo anterior, provar que o fez, informar o prazo necessário para tanto ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 14. Aplicar-se-á, no que couber, o disposto nesta Portaria, caso se trate de cadáver humano ou outro vestígio que, por sua natureza, não se sujeita à apreensão.

Art. 15. Os vestígios que foram apreendidos entre o dia 23 de janeiro de 2020 até o dia anterior à publicação desta Portaria serão encaminhados às Células da Central de Custódia de Referência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 11 de novembro de 2020.

Art. 16. A cadeia de custódia de vestígios no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins observará o disposto:

I - no Código de Processo Penal, especialmente seus arts. 158-A a 158-F;

II - na presente Portaria;

III - na Portaria MJ nº 82, de 16 de julho de 2014, no que couber.

Art. 17. A Delegacia-Geral da Polícia Civil cederá aos Núcleos Regionais ou Seccionais da Polícia Científica espaços físicos disponíveis para funcionar como Células da Central de Custódia de Referência, caso não disponham deles na data de publicação desta Portaria, pelo tempo estritamente necessário para providenciarem outro lugar adequado.

Art. 18. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE
SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO
DE LIMA
Superintendente da Polícia
Científica

ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA DGPC E SPC Nº 001,
DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
(MODELO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO)

		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO TINS			
INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO OFICIAL DE PERÍCIA CRIMINAL			
Nº DO CASO:		Nº DO VESTÍGIO:	
NATUREZA DO EXAME:			
PERITO OFICIAL RESPONSÁVEL:			
INFORMAÇÕES DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO			
Nº DO PROCEDIMENTO:		Nº DO BO:	
Nº EPROC/Nº DO VESTÍGIO:			
UNIDADE:			
AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DO LOCAL			
NOME:		MATRÍCULA:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
ASSINATURA:			
DESCRIÇÃO DO VESTÍGIO			
DADOS DA COLETA DO VESTÍGIO			
NOME DO RESPONSÁVEL:		MATRÍCULA:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
LOCAL DA COLETA:			
DATA DA COLETA:		HORA DA COLETA:	
ASSINATURA:			
DADOS DO ACONDICIONAMENTO DO VESTÍGIO			
NOME DO RESPONSÁVEL:		MATRÍCULA:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
Nº DO LACRE:			

ASSINATURA:					
RECEBIMENTO (DEVE SER PREENCHIDO EM TODA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO VESTÍGIO)					
LOCAL DE ORIGEM	NOME DE QUEM TRANSPORTOU	Nº DE PROTOCOLO	LOCAL DE DESTINO	NOME DE QUEM RECEBEU	ASSINATURA
1º ROMPIMENTO DO LACRE					
RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO:					
MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL:			LOCAL E DATA:		
FINALIDADE:			Nº DO LACRE ROMPIDO:		
INFORMAÇÕES DO NOVO LACRE					
Nº DO NOVO LACRE:			DATA:		
ASSINATURA					
2º ROMPIMENTO DO LACRE					
RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO:					
MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL:			LOCAL E DATA:		
FINALIDADE:			Nº DO LACRE ROMPIDO:		
INFORMAÇÕES DO NOVO LACRE					
Nº DO NOVO LACRE:			DATA:		
ASSINATURA					

ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA DGPC E SPC Nº 001,
DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
(MODELO DE LACRE E ETIQUETA)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
Vestígio nº: _____	
Data: ____/____/____	Hora: ____:____
Matrícula: _____	Assinatura: _____

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 062, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 012/2020, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 1051792-1, pela suposta prática da transgressão disciplinar, em tese, tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006 (Antigo Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar n. 084/2016 (SGD. Nº 2017/31000/001415) e documentos que o acompanham;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 09 de junho de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Delegado de Polícia Classe Especial
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 079, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa n. 015/2017, instaurada por intermédio da Portaria n. 028/2017-CGPC/TO, de 03 de março de 2017, para apurar a possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso IV, alínea "a" e "v" da Lei 1.654/2006 face ao servidor policial identificado por meio da matrícula 387610-2;

CONSIDERANDO o relatório do Corregedor Adjunto (fls. 95/97), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a verificação da não ocorrência de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 182, da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 046/2020 (fls. 98/100) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, entendeu pela não caracterização de infração disciplinar, acolhendo, assim, a sugestão do Corregedor Adjunto, conforme os arts. 181 e 182, da Lei n. 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa n. 015/2017, instaurada por intermédio da Portaria n. 028/2017-CGPC/TO, de 03 de março de 2017;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 008, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o ato de nº 1.647 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.382, de 19 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALICE MERCI XAVIER DA SILVA, portadora de matrícula nº 920074, para responder pela função cumulativa de Recursos Humanos desta Pasta, a partir de 14 de agosto de 2020.

APARECIDO NINI GIACOMETTO
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA ATR/GABPRES/2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro no ATO nº 265, de 06 de março de 2020 e com fundamento no art. 28, da Resolução ATR nº 005/2016 c/c a Resolução ATR nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o permissionário A. AMARAL DE SOUSA, CNPJ: 03.880.608/0001-46, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PALMAS - A NOVO ACORDO, SGD: 2020.38999.004034, autorizada por meio do processo 2016/389990/001308, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

CONSIDERANDO finalmente, que o próprio pedido do permissionário enfatiza que sua desistência se baseia na inviabilidade econômica da linha, neste aspecto não podemos impor ao mesmo que continue a fazer o itinerário que não lhe dá lucro.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência nos autos do processo administrativo nº 2016/389990/001308.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, aos dias 12, do mês de agosto de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2020/GABPRES/ATS

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.996.434/0001-00, com sede à Quadra 302 Norte, Avenida NS 02, QI. 11, Lotes 1 e 2, Palmas - TOCANTINS, daqui por diante denominada NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: DHES - DESENVOLVIMENTO HUMANO ECONÔMICO E SOCIAL CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.800/0001-15, com sede à Quadra 706 Sul, Alameda 2, Lote 15, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada por DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.298.701-68, portador do RG nº 2.114.808 - SSP-GO, residente e domiciliado em Palmas - TO, daqui por diante denominada NOTIFICADA;

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, a respeito do fato a seguir exposto:

1. A NOTIFICADA: Com objeto de contrato de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa ao trabalho técnico social de pré e pós-emprego para a instalação de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (SCAA) em comunidades rurais e especiais difusas do Estado do Tocantins, com recursos do Convênio nº 770572/2012 - MI/ATS.

2. A NOTIFICADA: Em 14 de Julho de 2020 foi enviado Ofício nº 11/2020/DPS, SGD: 2020/38979/005224, solicitando manifestação sobre a anuência da celebração do Oitavo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 015/2015. Ofício esse recebido pessoalmente pelo representante legal da empresa, bem como enviado cópia pelo correio e via e-mail.

3. A NOTIFICADA: Como não houve resposta da solicitação, em 21 de Julho de 2020 houve envio de novo Ofício nº 12/2020/DPS, SGD: 2020/38979/005412, sobre sua manifestação, ofício também enviado via correio e por e-mail.

4. A NOTIFICADA: Como não houve manifestação da empresa, em 27 de julho de 2020 foi enviado Ofício nº 13/2020/DPS, SGD: 2020/38979/005583, reiterando a manifestação da empresa.

5. A NOTIFICADA: Ocorre que os ofícios enviados via correio voltaram sob a alegação de endereço inexistente.

6. A NOTIFICADA: Como não houve manifestação da empresa, em 03 de agosto de 2020 foi expedida a Notificação Extrajudicial 4/2020/DPS - SGD 2020/38989/005804, para manifestação sobre a continuidade do Contrato 015/2015 e apresentação do endereço correto da sede da empresa em um prazo de 03 dias úteis. Notificação esta enviada via e-mail, também foi solicitado ao representante da empresa o recebimento presencial.

7. A NOTIFICADA: Novamente não houve manifestação da empresa, em 07 de agosto de 2020 foi expedida a Notificação Extrajudicial 5/2020/DPS - SGD 2020/38989/005930, para manifestação sobre a continuidade do Contrato 015/2015 e apresentação das Certidões Negativas da empresa, pois não foi possível a retirada, pela internet, de todas as Certidões, em um prazo de 03 dias úteis.

8. A NOTIFICADA: Em 07 de agosto de 2020 ambas as Notificações foram recebidas presencialmente pelo representante da empresa.

Considerando que até a presente data a NOTIFICADA não apresentou manifestação sob a anuência da continuidade do Contrato. Considerando que a não foi possível a retirada, pela internet, de todas as certidões negativas da empresa. Considerando a proximidade do prazo para que o Contrato 015/2015 expire (27 de agosto de 2020). NOTIFICAMOS para que seja apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a publicação no DOE, manifestação sobre a continuidade do referido Contrato e das Certidões Negativas da empresa, pois são indispensáveis para assinatura do aditivo, evitando assim seja findado o contrato com esta Agência.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 051/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO, nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat. 1224965-3 CPF: 880.477.921-72	05/2020 2020/26810/000037	PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME.	Aquisição de Certificados Digitais para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Substituto do Fiscal: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat. 864381-1 CPF: 773.681.501-15			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/08/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

Processo no: 2020/26810/000037

Contrato no: 05/2020

Número automático do Siae/TO: 20000674

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME.

CNPJ: 26.585.402/0001-99

Objeto do Contrato: Aquisição de Certificados Digitais para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 3.482,30 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Mariana de Alencar e Silva (Representante Legal da Prestatins Assessoria & Gestão Empresarial Eireli - ME).

DETRAN

PORTARIA/GDP/GABPRES/Nº 669/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora MARCIA BARROS DE SOUSA, nº funcional: 11645393-2, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, prevista para o período de 15/07/2020 a 29/07/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete Do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000773/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA0494/TO	11114540000112	DETRAN	TO02129326	23/07/2020	17:24	6726-1
QKF1388/TO	21434042000100	DETRAN	TO02129325	23/07/2020	16:30	6726-1
OLJ5695/TO	00716020000163	DETRAN	TO02129324	23/07/2020	16:00	6726-1
QKL7182/TO	03542481000155	DETRAN	TO02129323	23/07/2020	15:30	6726-1
QLP3895/TO	30743573000176	DETRAN	TO02129322	23/07/2020	15:10	6726-1
QDE1551/TO	04202336000198	DETRAN	TO02129320	23/07/2020	08:40	6726-1
LRL2802/TO	70201277115	DETRAN	TO02129460	23/07/2020	17:24	7633-1
CGV2340/TO	77649486168	DETRAN	TO02129456	23/07/2020	08:20	5185-1
QKI7767/TO	03005759121	DETRAN	TO02129400	23/07/2020	07:48	5185-1
OLM5879/TO	26428490153	DETRAN	TO02129398	23/07/2020	07:46	5185-1
OBZ6854/MA	03108077350	DETRAN	TO02129457	23/07/2020	08:59	5185-1
OLI9190/TO	02226481125	DETRAN	TO02129458	23/07/2020	14:44	5185-1
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO02129461	23/07/2020	15:37	6599-2
QKK6411/TO	01776827000154	DETRAN	TO02129397	23/07/2020	09:50	6599-2
ONY3964/TO	43573134300	DETRAN	TO00279473	22/07/2020	18:07	5487-0
NFV0716/TO	80832458104	DETRAN	TO00279474	22/07/2020	18:39	5487-0
QWD3E16/TO	03789908100	DETRAN	TO00306298	22/07/2020	23:05	6637-1
MVS0725/TO	01524790150	DETRAN	TO00163359	23/07/2020	01:00	7048-1
MVS0725/TO	01524790150	DETRAN	TO00163360	23/07/2020	01:00	5835-0
MVS0725/TO	01524790150	DETRAN	TO00163361	23/07/2020	01:00	5010-0
MVS0725/TO	01524790150	DETRAN	TO00163362	23/07/2020	01:00	6912-0
MWU8582/TO	02822369000105	DETRAN	TO00271301	22/07/2020	21:40	5010-0
OZH4996/RN	07431328400	AGETO	RE00344773	23/07/2020	19:11	6971-0
OZH4996/RN	07431328400	AGETO	RE00344774	23/07/2020	19:11	6980-0
BCW0952/PA	08574557000148	AGETO	RE00344772	23/07/2020	19:28	6823-1
ARR8G93/PR	33762158000158	AGETO	RE00344771	23/07/2020	15:06	6823-1
PXK9291/BA	08359180000104	AGETO	RE00344768	23/07/2020	11:55	6823-1
QMF1790/SE	85711365568	AGETO	RE00344769	23/07/2020	13:13	6823-1
QID0450/SC	95827796000167	AGETO	RE00344770	23/07/2020	14:28	6823-1
CUE0H91/BA	10355487000189	AGETO	RE00344767	23/07/2020	09:40	6823-1
NKE2C46/GO	78922437120	AGETO	RE00349059	23/07/2020	16:44	6823-1
OLM6646/TO	05018326107	DETRAN	TO00279363	23/07/2020	17:20	6599-2
MWJ1759/TO	01635148103	DETRAN	TO00163482	23/07/2020	21:40	6599-2
MWE0543/TO	31340270110	DETRAN	TO00201110	23/07/2020	23:20	6599-2
OLM3832/TO	04621730118	DETRAN	TO00271403	23/07/2020	10:11	6599-2
OLM3832/TO	04621730118	DETRAN	TO00271404	23/07/2020	10:20	5010-0
POQ9305/GO	05258798000190	AGETO	RE00326567	22/07/2020	20:19	5746-1
BWN7419/MS	00900884177	AGETO	RE00326568	22/07/2020	19:41	5746-1
ELQ3028/SP	21695227867	AGETO	RE00326569	23/07/2020	22:00	5746-1
NLH8B02/TO	08570200137	DETRAN	TO00191864	22/07/2020	18:52	5010-0
MVR3985/TO	72105810144	DETRAN	TO00198096	22/07/2020	20:00	7056-1
MVR3985/TO	72105810144	DETRAN	TO00198097	22/07/2020	20:00	5835-0
OYA1149/TO	86699822187	DETRAN	TO00197950	23/07/2020	09:08	6599-2
MVR3985/TO	72105810144	DETRAN	TO00198099	23/07/2020	09:20	5010-0
QWB4065/TO	0099924184	DETRAN	TO00197600	22/07/2020	19:00	5568-0
OLM2591/TO	98405330100	DETRAN	TO00197598	22/07/2020	18:21	5185-1
RBR0122/GO	00304992674	AGETO	RE00355540	22/07/2020	18:15	5037-1
NLB8H53/MT	93783841100	AGETO	RE00349962	22/07/2020	09:57	6823-1
AWO7422/PR	07022633000140	AGETO	RE00359344	23/07/2020	11:56	6823-1
AWO7422/PR	07022633000140	AGETO	RE00359345	23/07/2020	11:56	6971-0
AWO7422/PR	07022633000140	AGETO	RE00359346	23/07/2020	11:56	6980-0
NRZ1H62/PR	23860948000112	AGETO	RE00349963	23/07/2020	12:02	6840-2
PTM6423/MA	41379744000146	AGETO	RE00359244	23/07/2020	12:02	6840-2
BAP2H58/PR	26836482000108	AGETO	RE00349964	23/07/2020	12:05	6823-1
NZK9545/BA	32807798000120	AGETO	RE00359245	23/07/2020	13:07	6823-1
JAB6C51/RS	35828454000130	AGETO	RE00359246	23/07/2020	13:13	6823-1
JAB6C21/RS	35828454000130	AGETO	RE00349966	23/07/2020	13:15	6823-1
QLR2792/AP	13733330000171	AGETO	RE00349968	23/07/2020	13:55	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000774/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrn.to.gov.br.

OBD0650/MT	12502785000180	AGETO	RE00359314	23/07/2020	15.17	5525-0
GHU2545/SP	01937440000302	AGETO	RE00349969	23/07/2020	15.33	6823-1
OGS9485/GO	08333500000157	AGETO	RE00359247	23/07/2020	16.43	6823-1
AUH0129/PR	00124733000138	AGETO	RE00359401	23/07/2020	17.06	6980-0
AUH0129/PR	00124733000138	AGETO	RE00359402	23/07/2020	17.06	6971-0
AUH0129/PR	00124733000138	AGETO	RE00359403	23/07/2020	17.06	6823-1
BAG2956/PR	07638961000175	AGETO	RE00359315	23/07/2020	17.08	5525-0
AUH0087/PR	00124733000138	AGETO	RE00359248	23/07/2020	17.40	6823-1
OYB7644/TO	21137003000141	AGETO	RE00349970	23/07/2020	18.50	6840-1
OYB7644/TO	21137003000141	AGETO	RE00349971	23/07/2020	18.20	5746-3
ONY1050/GO	02096451000108	AGETO	RE00349972	23/07/2020	19.08	6840-1
ONY1050/GO	02096451000108	AGETO	RE00349973	23/07/2020	19.08	5746-3
BDT573/PR	04492373000188	AGETO	RE00349974	23/07/2020	19.49	6823-1
BDT573/PR	04492373000188	AGETO	RE00349977	23/07/2020	19.49	5746-3
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00359405	23/07/2020	21.19	6980-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00359406	23/07/2020	21.19	6971-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00359407	23/07/2020	21.19	6823-1
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00359408	23/07/2020	21.19	5746-3
OVS7752/DF	05802397000159	AGETO	RE00359409	23/07/2020	22.25	5746-3
OVS7752/DF	05802397000159	AGETO	RE00359410	23/07/2020	22.25	6980-0
OVS7752/DF	05802397000159	AGETO	RE00359411	23/07/2020	22.25	6971-0
OVS7752/DF	05802397000159	AGETO	RE00359414	23/07/2020	22.25	6840-1
MWV7820/TO	00883189151	AGETO	RE00357164	23/07/2020	00.10	6769-0
PXP0321/MG	03383098613	AGETO	RE00356909	22/07/2020	19.30	5797-0
QCQ7872/MT	07121589000125	AGETO	RE00262244	23/07/2020	20.50	6971-0
QCQ7872/MT	07121589000125	AGETO	RE00262245	23/07/2020	20.59	6980-0
QCQ7872/MT	07121589000125	AGETO	RE00262242	23/07/2020	20.40	6823-1
ONC8099/GO	24973911810	AGETO	RE00262240	23/07/2020	11.28	6823-1
NVP7916/GO	02514376000140	AGETO	RE00262238	23/07/2020	08.12	6823-1
OCT6142/MA	03862930000142	AGETO	RE00357271	23/07/2020	18.24	5835-0
BCM2870/PR	01201578000179	AGETO	RE00344376	23/07/2020	16.31	6823-1
BCH4798/PR	01201578000179	AGETO	RE00344377	23/07/2020	16.31	6823-1
BXC1E35/PR	01201578000179	AGETO	RE00344379	23/07/2020	16.31	6823-1
ONN6044/GO	02709992000156	AGETO	RE00357270	23/07/2020	07.40	6068-2
FOT5521/SP	07405088000170	AGETO	RE00357266	22/07/2020	19.20	6068-2
MJP8905/SC	06532691968	AGETO	RE00332732	23/07/2020	11.05	6068-2
KDF7221/GO	28180321134	AGETO	RE00332733	23/07/2020	12.08	6068-2
QCE2513/TO	02497436126	DETRAN	TO00148638	23/07/2020	10.20	5045-0
QKB5816/TO	06550349192	DETRAN	TO00320137	23/07/2020	07.42	6637-1
QHF6782/TO	90428536115	DETRAN	TO01127311	22/07/2020	21.30	5010-0
OTH7999/GO	0215510209	DETRAN	TO01134727	23/07/2020	22.50	5010-0
MXB8677/TO	97087564153	DETRAN	TO00279067	23/07/2020	17.15	5010-0
QKM9551/TO	57481768688	DETRAN	TO00216350	23/07/2020	10.53	5428-3
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO02129463	23/07/2020	15.37	6980-0
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO02129462	23/07/2020	15.37	6971-0
MXF7564/TO	01052328156	DETRAN	TO00197438	23/07/2020	10.58	5525-0
QKL3020/TO	26472244120	DETRAN	TO00197437	23/07/2020	10.50	5525-0
OYA9423/TO	01129102114	DETRAN	TO00197440	23/07/2020	11.55	5525-0
NMC0803/TO	14875959800	DETRAN	TO00197441	23/07/2020	12.12	5525-0
MWO6477/TO	50790218100	DETRAN	TO00197444	23/07/2020	12.41	5525-0
OMT3589/TO	03611613959	DETRAN	TO00197442	23/07/2020	12.21	5525-0
COX1218/TO	43070086187	DETRAN	TO00197445	23/07/2020	12.55	5525-0
NLN7081/TO	71079980130	DETRAN	TO00197587	23/07/2020	14.00	5185-1
OYB2490/TO	24051030000195	DETRAN	TO00197585	23/07/2020	09.34	5185-1
JKH4041/TO	18453406120	DETRAN	TO00197586	23/07/2020	09.43	5185-1
NKR7121/GO	98170082153	AGETO	RE00156859	23/07/2020	19.40	5045-0
NKR7121/GO	98170082153	AGETO	RE00156861	23/07/2020	19.40	5142-0
NKR7121/GO	98170082153	AGETO	RE00156862	23/07/2020	19.40	6599-2
OLN5422/TO	02291030000130	DETRAN	TO00250352	23/07/2020	15.40	6599-2
OYC7154/TO	26702316000119	DETRAN	TO00031057	23/07/2020	08.35	6599-2
PBD8949/DF	21514909120	DETRAN	TO00167479	23/07/2020	16.42	7633-1
MXC8292/TO	10354415190	DETRAN	TO00311920	23/07/2020	19.00	6530-0
HPF9284/TO	36306479287	DETRAN	TO01101601	22/07/2020	18.30	7030-1
HPF9284/TO	36306479287	DETRAN	TO01101602	22/07/2020	18.30	5835-0
MWS1833/TO	01746394145	DETRAN	TO01103182	24/07/2020	00.25	5010-0
MWS1833/TO	01746394145	DETRAN	TO01103183	24/07/2020	00.15	6653-1
QKL9299/TO	32835000291	DETRAN	TO01026333	23/07/2020	19.14	5738-0
OIU8393/MA	04599378127	DETRAN	TO00333550	18/07/2020	22.32	5010-0
OIU8393/MA	04599378127	DETRAN	TO01101915	18/07/2020	22.32	6912-0
KUM9762/MG	01415253633	AGETO	RE00304335	22/07/2020	17.17	6068-2
KBG6690/GO	24689025134	AGETO	RE00304336	22/07/2020	18.00	6068-2
OIU8393/MA	04599378127	DETRAN	TO01101917	18/07/2020	22.32	7048-1
MWU9183/TO	13847225000120	AGETO	RE00304339	22/07/2020	18.18	6068-2
OIU8393/MA	04599378127	DETRAN	TO01101918	18/07/2020	22.32	5835-0
OIU8393/MA	04599378127	DETRAN	TO01101919	18/07/2020	22.32	7340-0
QWC4988/TO	06284429126	DETRAN	TO00300795	19/07/2020	04.30	6653-1
OFF1528/TO	03378770171	DETRAN	TO00300796	19/07/2020	04.20	5061-0
JPX7922/TO	02835912509	AGETO	RE00158509	19/07/2020	18.40	5169-1
QKE8077/TO	33262536000134	AGETO	RE00296467	23/07/2020	08.15	6912-0
JLA2635/TO	49165968115	DETRAN	TO00305974	19/07/2020	03.30	6971-0
JJR2702/DF	03674011182	DETRAN	TO00305786	19/07/2020	18.40	6912-0
MWV9287/TO	74996924187	AGETO	RE00356701	23/07/2020	10.45	5010-0
MXE7548/TO	01107297141	AGETO	RE00356702	23/07/2020	18.05	5010-0
MWV0589/TO	18985912000125	AGETO	RE00356703	23/07/2020	18.20	6645-0
MWV0589/TO	18985912000125	AGETO	RE00356704	23/07/2020	18.20	6599-2
MXB3438/TO	01875408100	AGETO	RE00356705	23/07/2020	10.20	7242-2
OLI6826/TO	06089908177	AGETO	RE00356706	23/07/2020	10.58	5800-0
ATG3993/TO	10479662000140	AGETO	RE00356707	23/07/2020	11.15	7242-2
MVQ7370/TO	00982478160	AGETO	RE00356708	23/07/2020	11.20	7242-2
LQJ8079/TO	00859254119	AGETO	RE00356709	23/07/2020	13.25	7633-2
QWB9064/TO	08147035187	AGETO	RE00356710	23/07/2020	14.25	5962-0
MVC3068/TO	32863209353	AGETO	RE00356711	23/07/2020	15.20	7242-2

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLN6107/TO	90970829191	DETRAN	TO00314392	24/07/2020	17.58	5436-0
QKL1039/TO	00663434106	DETRAN	TO00314394	24/07/2020	17.59	5436-0
OLN4020/TO	79598650197	DETRAN	TO00314395	24/07/2020	17.15	5487-0
MWP9296/TO	03006017196	DETRAN	TO00332212	24/07/2020	18.19	5010-0
MWP9296/TO	03006017196	DETRAN	TO00332213	24/07/2020	18.19	6599-2
MWP9296/TO	03006017196	DETRAN	TO00332214	24/07/2020	18.19	5738-0
PDF7778/TO	19292149000110	AGETO	RE00344801	24/07/2020	15.51	6840-2
ARQ8J53/SP	0809047000142	AGETO	RE00344782	24/07/2020	15.38	6823-1
MWV9691/TO	31204098000122	AGETO	RE00344780	24/07/2020	15.21	6971-0
MWV9691/TO	31204098000122	AGETO	RE00344781	24/07/2020	15.21	6980-0
PRR2847/GO	37840378000103	AGETO	RE00344779	24/07/2020	15.02	6823-1
PKO5419/BA	03097679000177	AGETO	RE00344777	24/07/2020	12.46	6823-1
QTN2519/GO	82073404000170	AGETO	RE00344775	24/07/2020	10.06	6823-1
EUV4351/PR	61982709987	AGETO	RE00344776	24/07/2020	12.16	6823-1
CUD4114/SC	11850003000130	AGETO	RE00346137	24/07/2020	10.50	6831-1
QTK4800/SC	11850003000130	AGETO	RE00346224	24/07/2020	10.52	6831-1
QTK4800/SC	11850003000130	AGETO	RE00346225	24/07/2020	10.58	6823-1
OZH4996/RN	07431328400	AGETO	RE00346138	24/07/2020	12.20	6823-1
EFX0545/SP	26596301000113	AGETO	RE00346140	24/07/2020	13.50	6823-1
QJV8503/SC	03300197000172	AGETO	RE00346226	24/07/2020	14.10	6823-1
QKM2476/TO	25669153855	AGETO	RE00347688	24/07/2020	12.40	6270-0
AOE4464/TO	17897655000107	AGETO	RE00347687	24/07/2020	13.01	6840-2
OYA8697/TO	88698912168	DETRAN	TO00200935	24/07/2020	16.06	5010-0
MWH4642/TO	01204868140	DETRAN	TO00200936	24/07/2020	17.18	6912-0
JUZ6447/TO	99358271191	DETRAN	TO00200937	24/07/2020	17.30	5010-0
OLL7611/TO	80298389134	DETRAN	TO00200938	24/07/2020	17.50	6599-2
JVT1484/TO	31372923904	DETRAN	TO00266529	24/07/2020	08.48	7633-2
POZ2198/TO	57636915120	DETRAN	TO00266530	24/07/2020	10.25	7633-2
QJE6632/MA	04626591000168	AGETO	RE00356546	24/07/2020	16.13	5185-1
NLF2359/TO	5448822153	DETRAN	TO00198247	24/07/2020	01.35	6599-2
MXF4559/TO	90687248191	AGETO	RE00357052	24/07/2020	09.00	7242-2
NKS3509/TO	21271942000184	AGETO	RE00357053	24/07/2020	09.03	7242-2
QKB3545/TO	04770052000106	AGETO	RE00357054	24/07/2020	09.17	7242-2
OLL0498/TO	10587568000104	AGETO	RE00357055	24/07/2020	09.18	7242-2
QKG4902/TO	88565670163	AGETO	RE00357056	24/07/2020	09.15	7242-2
JGGS151/DF	53983386172	AGETO	RE00357057	24/07/2020	09.37	7242-2
JHD7091/DF	9868177					

NWE6914/GO	02096451000108	AGETO	RE00359326	24/07/2020	11:30	6980-0
HRO1436/RO	04985523000195	AGETO	RE00359415	24/07/2020	11:50	6980-0
HRO1436/RO	04985523000195	AGETO	RE00359416	24/07/2020	11:50	6971-0
HRO1436/RO	04985523000195	AGETO	RE00359417	24/07/2020	11:50	6823-1
OCX7880/ES	78234816772	AGETO	RE00359331	24/07/2020	12:55	6823-1
OCX7880/ES	78234816772	AGETO	RE00359332	24/07/2020	12:55	6971-0
OCX7880/ES	78234816772	AGETO	RE00359333	24/07/2020	12:55	6980-0
OOB9800/MG	08043030000197	AGETO	RE00349794	24/07/2020	13:00	6823-1
JAK4G02/RS	93330140000109	AGETO	RE00349796	24/07/2020	13:45	6823-1
JDE0520/RS	60079681034	AGETO	RE00349797	24/07/2020	13:47	6823-1
AHU9222/PR	04492373000188	AGETO	RE00359335	24/07/2020	14:06	6823-1
AHU9222/PR	04492373000188	AGETO	RE00359336	24/07/2020	14:06	6971-0
AHU9222/PR	04492373000188	AGETO	RE00359337	24/07/2020	14:06	6980-0
AUH0065/PR	00124733000138	AGETO	RE00359338	24/07/2020	15:04	6823-1
AUH0065/PR	00124733000138	AGETO	RE00359339	24/07/2020	15:04	6971-0
AUH0065/PR	00124733000138	AGETO	RE00359340	24/07/2020	15:04	6980-0
AVC0520/MT	26986400000101	AGETO	RE00349798	24/07/2020	17:25	6840-2
BET4A93/PR	16620240000129	AGETO	RE00359420	24/07/2020	18:55	6980-0
BET4A93/PR	16620240000129	AGETO	RE00359421	24/07/2020	18:55	6971-0
BET4A93/PR	16620240000129	AGETO	RE00359422	24/07/2020	18:55	6823-1
BET4A93/PR	16620240000129	AGETO	RE00359423	24/07/2020	18:55	5746-3
AOE4464/TO	17897655000107	AGETO	RE00355152	24/07/2020	15:06	6840-2
NGK2624/GO	03314200000107	AGETO	RE00355151	24/07/2020	13:51	6840-1
MXC1953/TO	01174146117	AGETO	RE00357075	24/07/2020	11:42	7242-2
BCD8720/TO	86454153134	AGETO	RE00357076	24/07/2020	12:07	7242-2
OOJ1496/MS	97761516049	AGETO	RE00357077	24/07/2020	12:09	7242-2
QEK6467/PA	23226740000146	AGETO	RE00357078	24/07/2020	12:45	7242-2
MWY1844/TO	25914909880	AGETO	RE00357079	24/07/2020	12:47	7242-2
QKL7844/TO	16739396191	AGETO	RE00357080	24/07/2020	12:55	7242-2
QBL7635/MT	09010658000230	AGETO	RE00357081	24/07/2020	12:56	7242-2
JKD6474/TO	53260970100	AGETO	RE00357082	24/07/2020	13:02	7242-2
AXG7620/TO	85483567153	AGETO	RE00357083	24/07/2020	13:15	7242-2
NGF4650/TO	06629732839	AGETO	RE00357084	24/07/2020	13:30	7242-2
QKJ9645/TO	10042903149	AGETO	RE00357085	24/07/2020	13:33	7242-2
PSX4000/TO	98758802134	AGETO	RE00357086	24/07/2020	13:38	7242-2
OLM9070/TO	24339173000105	AGETO	RE00357087	24/07/2020	13:55	7366-2
PRM0405/GO	08369945000197	AGETO	RE00357051	24/07/2020	08:57	7242-2
KBN3B61/TO	34247882104	AGETO	RE00344381	24/07/2020	10:35	6645-0
CUF5090/SP	17331102000192	AGETO	RE00357272	24/07/2020	15:05	6823-1
MXD1946/TO	05283511000181	AGETO	RE00357273	24/07/2020	16:26	6645-0
KBN3B61/TO	34247882104	AGETO	RE00344382	24/07/2020	10:35	5045-0
BDX5G61/PR	02361607000122	AGETO	RE00332734	24/07/2020	16:30	6823-1
MWQ7063/TO	05966808139	DETRAN	TO00293108	24/07/2020	08:30	6653-1
MWQ7063/TO	05966808139	DETRAN	TO00293107	24/07/2020	08:30	5010-0
MWK8233/TO	04568854121	DETRAN	TO00293109	24/07/2020	09:30	5010-0
NGT3988/GO	79308341153	DETRAN	TO00171554	24/07/2020	09:40	5010-0
NGT3988/GO	79308341153	DETRAN	TO00171555	24/07/2020	09:40	6599-2
MWF0E33/TO	06497422100	DETRAN	TO00171556	24/07/2020	16:40	5010-0
QK5440/TO	04107542181	DETRAN	TO02127940	24/07/2020	10:46	5568-0
MW18293/TO	19101023187	DETRAN	TO02127939	24/07/2020	10:46	5568-0
MW16426/TO	01776827000154	DETRAN	TO02127938	24/07/2020	16:30	6726-1
OLM5630/TO	10397688000149	DETRAN	TO02129329	24/07/2020	16:32	6726-0
MWG1123/TO	54666260153	DETRAN	TO02129803	24/07/2020	09:14	5835-0
MWG1123/TO	54666260153	DETRAN	TO02129802	24/07/2020	09:14	5819-1
MVL1060/TO	73173258134	DETRAN	TO02127942	24/07/2020	14:52	7633-1
OKZ5087/SP	61383493000180	DETRAN	TO02127941	24/07/2020	14:46	5185-1
OLL0949/TO	02965774130	DETRAN	TO00197582	24/07/2020	15:14	7633-1
OLL0949/TO	02965774130	DETRAN	TO00197583	24/07/2020	15:14	5185-1
MW15439/TO	91634750144	DETRAN	TO00197469	24/07/2020	11:48	5118-0
MW15439/TO	91634750144	DETRAN	TO00197468	24/07/2020	11:48	5010-0
QWB4892/TO	06722523179	DETRAN	TO00197466	24/07/2020	10:28	6653-2
QWB4892/TO	06722523179	DETRAN	TO00197465	24/07/2020	10:28	5118-0
QWB4892/TO	06722523179	DETRAN	TO00197464	24/07/2020	10:28	5010-0
MWU8144/TO	70072827166	DETRAN	TO00197470	24/07/2020	12:17	6599-2
MWQ9794/TO	42649714115	DETRAN	TO00295000	24/07/2020	11:35	5550-0
MWU6701/TO	48527297191	DETRAN	TO00294999	24/07/2020	07:30	6050-1
QKM1970/TO	14572065870	DETRAN	TO00171760	24/07/2020	10:59	5185-1
ONY0420/GO	15113729000141	DETRAN	TO00216578	24/07/2020	06:46	6530-0
OGN2881/GO	00592280160	AGETO	RE00304340	24/07/2020	18:12	6068-2
MWR3159/TO	17880491368	AGETO	RE00356713	23/07/2020	16:00	6564-0
MWR3159/TO	17880491368	AGETO	RE00356714	23/07/2020	16:00	5835-0
QKJ0H80/TO	01638691118	AGETO	RE00356725	24/07/2020	15:30	7242-2
MW46799/TO	82942340100	AGETO	RE00356724	24/07/2020	15:25	7242-2
IFR0304/MA	04105866338	AGETO	RE00356723	24/07/2020	15:23	6769-0
JGJ2297/TO	59205822191	AGETO	RE00356722	24/07/2020	15:20	7242-2
NKG0318/GO	93870850159	AGETO	RE00356721	24/07/2020	15:16	7242-2
MWU144/TO	4722870178	AGETO	RE00356720	24/07/2020	15:14	7242-2
OBN8138/TO	60027304191	AGETO	RE00356719	24/07/2020	15:10	6769-0
NKD7202/TO	03070460000184	AGETO	RE00356718	24/07/2020	14:58	6769-0
MW12100/TO	29142665000111	AGETO	RE00356717	24/07/2020	08:45	6769-0
MWV8763/TO	41257669320	AGETO	RE00356716	24/07/2020	09:45	6637-2
QKK1048/TO	21441994000151	AGETO	RE00356715	24/07/2020	09:20	6645-0
KEB0139/TO	15068722200	AGETO	RE00356601	24/07/2020	09:20	6645-0

NATURATINS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 09/06/2020
 VENCIMENTO: 09/06/2022
 PROCESSO Nº: 1992-2018-V
 LICENÇA Nº: 4569-2020
 REQUERENTE: JUVENAL CARVALHO DA LUZ
 CPF/CNPJ: 06254810115
 MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°34'7,17" LATITUDE: 8°56'31,81"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 209,42 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 10/06/2020
 VENCIMENTO: 10/06/2022
 PROCESSO Nº: 3968-2019-V
 LICENÇA Nº: 4618-2020
 REQUERENTE: MARIA APARECIDA SICATI
 CPF/CNPJ: 02632573807
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°11'53,09" LATITUDE: 12°6'39,28"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 988,92 há

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 25/06/2020
 VENCIMENTO: 25/06/2022
 PROCESSO Nº: 1306-2020-V
 LICENÇA Nº: 5063-2020
 REQUERENTE: JUCENIR PEREIRA ARAÚJO
 CPF/CNPJ: 02106334176
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'13,0" LATITUDE: 9°36'30,0"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 32,53 há

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 30/06/2020
 VENCIMENTO: 30/06/2022
 PROCESSO Nº: 2404-2019-V
 LICENÇA Nº: 5165-2020
 REQUERENTE: ROGERIO GONÇALVES DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 69038716168
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°41'0,74" LATITUDE: 12°47'17,57"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,73 há

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 17/06/2020
 VENCIMENTO: 17/06/2022
 PROCESSO Nº: 347-2019-V
 LICENÇA Nº: 4754-2020
 REQUERENTE: RODRIGO LOPES VIANA
 CPF/CNPJ: 00084868163
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°30'30,18" LATITUDE: 11°46'10,04"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 294,35 há

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 10/06/2020
 VENCIMENTO: 10/06/2022
 PROCESSO Nº: 2951-2019-V
 LICENÇA Nº: 4625-2020
 REQUERENTE: JOÃO VARGAS DA CUNHA
 CPF/CNPJ: 19370474153
 MUNICÍPIO: RIO SONTO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'40,37" LATITUDE: 9°34'3,09"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 36,07 há

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 17/06/2020
VENCIMENTO: 17/06/2022
PROCESSO Nº: 890-2020-V
LICENÇA Nº: 4771-2020
REQUERENTE: MARIA REGINA ZANINA LIMA
CPF/CNPJ: 04189779172
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°14'33,78" LATITUDE: 48°52'54,58"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,41 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 19/06/2020
VENCIMENTO: 19/06/2022
PROCESSO Nº: 333-2019-V
LICENÇA Nº: 4889-2020
REQUERENTE: LUIS FERNANDO MARTINS
CPF/CNPJ: 04356421892
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°8'0,56" LATITUDE: 8°55'0,9"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 639,07 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 18/06/2020
VENCIMENTO: 18/06/2022
PROCESSO Nº: 2694-2017-V
LICENÇA Nº: 4831-2020
REQUERENTE: MAURICIO ALBERTO THUME
CPF/CNPJ: 66661854049
MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°35'5,78" LATITUDE: 9°0'18,37"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 227,91 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 05/06/2020
VENCIMENTO: 05/06/2022
PROCESSO Nº: 2881-2012-V
LICENÇA Nº: 4473-2020
REQUERENTE: MARCIA VIEIRA DA SILVA GOMES E OUTRO
CPF/CNPJ: 64287904168
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'35,3" LATITUDE: 9°15'38,81"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 24,12 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 08/06/2020
VENCIMENTO: 08/06/2022
PROCESSO Nº: 357-2015-V
LICENÇA Nº: 4530-2020
REQUERENTE: DOCE VIDA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 09316685000154
MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°22'30,52" LATITUDE: 11°36'57,29"

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE AEF

DATA CADASTRO: 09/06/2020
VENCIMENTO: 09/06/2022
PROCESSO Nº: 207-2018-V
LICENÇA Nº: 4592-2020
REQUERENTE: BRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 15644291000128
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°6'58,02" LATITUDE: 11°43'28,92"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 26/06/2020
VENCIMENTO: 26/06/2022
PROCESSO Nº: 1543-2019-V
LICENÇA Nº: 5120-2020
REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
CPF/CNPJ: 13035476000533
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°49'22,77" LATITUDE: 11°10'7,52"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 26/06/2020
VENCIMENTO: 26/06/2022
PROCESSO Nº: 3943-2019-V
LICENÇA Nº: 5091-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA SALVALAGIO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 05729444000186
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°26'15,85" LATITUDE: 11°55'59,14"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 23,57 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 17/06/2020
VENCIMENTO: 17/06/2022
PROCESSO Nº: 3812-2019-V
LICENÇA Nº: 4780-2020
REQUERENTE: CRISTIANO ALVES DE QUEIROZ
CPF/CNPJ: 06013880115
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'3,75" LATITUDE: 9°47'2,53"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,89 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 23/06/2020
VENCIMENTO: 23/06/2022
PROCESSO Nº: 4572-2013-V
LICENÇA Nº: 4971-2020
REQUERENTE: ADIEL AQUINO OLIVEIRA E OUTROS
CPF/CNPJ: 98306146115
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°55'51,67" LATITUDE: 47°59'59,24"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 51,19 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES IMUNES

DATA CADASTRO: 16/06/2020
VENCIMENTO: 16/06/2022
PROCESSO Nº: 405-2020-V
LICENÇA Nº: 4715-2020
REQUERENTE: MAURINA DAS GRAÇAS MARTINS MOISÉS
CPF/CNPJ: 01335392106
MUNICÍPIO: OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'0,5" LATITUDE: 10°37'48,0"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 02/06/2020
VENCIMENTO: 02/06/2022
PROCESSO Nº: 858-2019-V
LICENÇA Nº: 4347-2020
REQUERENTE: ANA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA RAMOS
CPF/CNPJ: 23246618100
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°38'11,28" LATITUDE: 12°55'23,0"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 132,92 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 18/06/2020
VENCIMENTO: 18/06/2022
PROCESSO Nº: 84-2020-V
LICENÇA Nº: 4829-2020
REQUERENTE: MONIQUE BIAGI BETIOL
CPF/CNPJ: 39547606816
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°16'4,23" LATITUDE: 8°44'0,1"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,03 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 22/06/2020
VENCIMENTO: 22/06/2022
PROCESSO Nº: 2546-2012
LICENÇA Nº: 4915-2020
REQUERENTE: ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 16108833149
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°55'54,0" LATITUDE: 8°52'52,0"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 37,66 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 22/06/2020
VENCIMENTO: 22/06/2022
PROCESSO Nº: 3535-2019-V
LICENÇA Nº: 4913-2020
REQUERENTE: NELSON MANOEL VICENTE VIEIRA
CPF/CNPJ: 27728234153
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'11,12" LATITUDE: 13°1'0,86"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 303,11 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 04/06/2020
VENCIMENTO: 04/06/2022
PROCESSO Nº: 4392-2019-V
LICENÇA Nº: 4436-2020
REQUERENTE: VALDEMAR CARVALHO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 45141878104
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°56'12,41" LATITUDE: 9°22'13,89"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 270,39 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 22/06/2020
VENCIMENTO: 22/06/2022
PROCESSO Nº: 1581-2018-V
LICENÇA Nº: 4943-2020
REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE FARIA
CPF/CNPJ: 06171435600
MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°23'18,35" LATITUDE: 8°53'51,38"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 288,72 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 27/06/2020
VENCIMENTO: 27/06/2022
PROCESSO Nº: 3529-2018-V
LICENÇA Nº: 5125-2020
REQUERENTE: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
CPF/CNPJ: 18442530827
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'19,81" LATITUDE: 9°43'10,4"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 07/06/2020
VENCIMENTO: 07/06/2022
PROCESSO Nº: 2102-2019-V
LICENÇA Nº: 4510-2020
REQUERENTE: JEFFERSON ANTUNES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 00601012534
MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°56'14,56" LATITUDE: 12°7'47,57"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 978,27 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 22/06/2020
VENCIMENTO: 23/06/2022
PROCESSO Nº: 1202-2019-V
LICENÇA Nº: 4949-2020
REQUERENTE: MARCOS ARMINO KOCH E OUTROS
CPF/CNPJ: 52091260991
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°22'59,71" LATITUDE: 47°16'40,89"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 08/06/2020
VENCIMENTO: 08/06/2022
PROCESSO Nº: 3768-2019-V
LICENÇA Nº: 4526-2020
REQUERENTE: ADÃO BONFIM BEZERRA
CPF/CNPJ: 00276880110
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°55'58,83" LATITUDE: 12°34'9,4"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 456,99 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 05/06/2020
VENCIMENTO: 05/06/2022
PROCESSO Nº: 1841-2019-V
LICENÇA Nº: 4472-2020
REQUERENTE: WINK E SCHNEIDER AGRONEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 23030327000101
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'27,17" LATITUDE: 10°23'59,06"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1,83 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 29/06/2020
VENCIMENTO: 29/06/2022
PROCESSO Nº: 1549-2019-V
LICENÇA Nº: 5154-2020
REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 09648527000100
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°49'41,38" LATITUDE: 11°7'9,44"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1,77 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 03/06/2020
VENCIMENTO: 03/06/2022
PROCESSO Nº: 4618-2019-V
LICENÇA Nº: 4391-2020
REQUERENTE: V. L. AGROPECUÁRIA LTDA
CPF/CNPJ: 01654731000202
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°28'51,93" LATITUDE: 9°12'15,74"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 999,35 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 23/06/2020
VENCIMENTO: 23/06/2022
PROCESSO Nº: 3885-2013-V
LICENÇA Nº: 4982-2020
REQUERENTE: ADRIANI NOGARA
CPF/CNPJ: 59958006049
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'15,88" LATITUDE: 8°49'48,13"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 93,19 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 17/06/2020
VENCIMENTO: 17/06/2022
PROCESSO Nº: 3739-2019-V
LICENÇA Nº: 4789-2020
REQUERENTE: DEOCLECIANO AIRES ARAÚJO
CPF/CNPJ: 01805924168
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'22,32" LATITUDE: 11°47'36,63"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 122,60 há.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 26/06/2020
VENCIMENTO: 26/06/2022
PROCESSO Nº: 4761-2019-V
LICENÇA Nº: 5095-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°47'23,0" LATITUDE: 48°39'4,9"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1,00 há.

RURALTINS**PORTARIA Nº 229/2020/GABPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 100, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.616, de 04/06/2020;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período suspenso deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a DAVES SOARES TAMASI, Extensionista Rural, nº Funcional 179570/1, no período de 19/08/2020 a 07/09/2020, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 245/2020/GABPRES, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEMEFITO, a Portaria nº 181/2020-GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.644, de 16 de julho de 2020, que trata de suspensão de férias da servidora Mauriceia Pereira Santos, nº funcional 781347/2, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 785, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/08/2020 a 28/08/2020, das férias do servidor KAIRO DIAS GOMES BATISTA, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 9081704, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/01/2021 a 22/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 06.

CONTRATO Nº: 039/2017.

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001957-7.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.

OBJETO: Revisão do Contrato nº 039/2017, firmado entre as partes em 01/08/2017, em decorrência da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020.

VALOR DA REVISÃO: R\$ 2.543,14 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Vanusa Ribeiro de Souza Costa- Representante Legal - Contratada.

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 194, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera a Resolução-CSDP nº 126/2015 a qual institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III, §3º, do art. 3º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

III. A folga deverá ser gozada dentro do prazo máximo de 03 (três) anos, a contar do fim do plantão que gerou o direito.

Art. 2º O prazo decadencial das folgas de plantão fica suspenso durante o período de teletrabalho decorrente da pandemia da COVID-19, iniciado em 20/03/2020, conforme Ato DPG nº 092/2020, sem prejuízo da faculdade de gozo das folgas nesse período.

§1º Para o marco final da suspensão deverá ser considerada a data estipulada pelo Ato do Defensor Público-Geral que determinar o retorno total das atividades presenciais.

§2º Para os interessados que tenham solicitado o regime de trabalho remoto por pertencer ao grupo de risco previsto no art. 5º, do Ato DPG nº 079/2020, considera-se marco inicial a data de 13/03/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2020.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 002/2020

ABERTURA DO 91º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 91º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 022, de 09 de novembro de 2017, publicado no DOE nº 4.988, de 10 de novembro de 2017, o qual à época abriu vaga para promoção, bem como em observância ao Edital nº 034/2017, de 20 de novembro de 2017, publicado no DOE nº 4.994, de 21 de novembro de 2017, o qual tornou público que não houve interessados na seguinte vaga para fins de promoção: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE ARRAIAS - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e na Resolução-CSDP nº 183/2020.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 002, de 14 de agosto de 2020)

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS</p>	<p>REQUERIMENTO 91º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE</p>
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 002, de 14 de janeiro de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).</p> <p>Órgão de Atuação:</p> <p>1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE ARRAIAS - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS.</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 2020.</p> <p>Defensor(a) Público(a) Requerente</p>		

EDITAL Nº 003/2020

ABERTURA DO 92º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECEMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 92º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECEMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 026, de 27 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.836, de 29 de março de 2017, o qual à época abriu vaga para promoção, bem como em observância ao Edital nº 038/2017, de 20 de novembro de 2017, publicado no DOE nº 038/2017, de 21 de novembro de 2017, o qual tornou público que não houve interessados na seguinte vaga para fins de promoção: 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis - TO.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 003, de 14 de agosto de 2020)

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS</p>	<p>REQUERIMENTO 92º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECEMENTO</p>
---	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 003, de 14 de agosto de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).</p> <p>Órgão de Atuação:</p> <p>1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis - TO.</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 2020.</p> <p>Defensor(a) Público(a) Requerente</p>		

EDITAL Nº 004/2020

ABERTURA DO 18º CONCURSO DE PROMOÇÃO CLASSE ESPECIAL (Merecimento)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de Classe Especial;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 18º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de Classe Especial, pelo critério de MERECEMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos (Art. 64, III, da LEC 55/2009), a contar da publicação do presente edital, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br).

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 010, de 19 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 5.446, de 20 de setembro de 2019, que tornou público a existência de uma vaga na 9ª Defensoria Pública Especial Criminal - Classe Especial.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 004, de 14 de agosto de 2020)

	<p>REQUERIMENTO 18º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL MERECEMENTO</p>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRICULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 004, de 14 de agosto de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de Classe Especial, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral, Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).</p> <p>Órgão de Atuação: 9ª Defensoria Pública Especial Criminal - Classe Especial</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 2020.</p>		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 005/2020

ABERTURA DO 19º CONCURSO DE PROMOÇÃO CLASSE ESPECIAL (Antiguidade)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de Classe Especial;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 19º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de Classe Especial, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos (Art. 64, III, da LEC 55/2009), a contar da publicação do presente edital, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br).

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 024, de 12 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, que tornou pública a existência de uma vaga na 5ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e na Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 005, de 14 de agosto de 2020)

	<p>REQUERIMENTO 19º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL ANTIGUIDADE</p>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRICULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 005, de 14 de agosto de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de Classe Especial, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral, Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).</p> <p>Órgão de Atuação: 5ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial</p>		
<p>_____, _____ de _____ de 2020.</p>		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 006/2020

ABERTURA DO 20º CONCURSO DE PROMOÇÃO CLASSE ESPECIAL (Merecimento)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de Classe Especial;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 20º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de Classe Especial, pelo critério de MERECEMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos (Art. 64, III, da LEC 55/2009), a contar da publicação do presente edital, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br).

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 028, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 5.552, de 27 de fevereiro de 2020, que tornou público a existência de uma vaga na 10ª Defensoria Pública Especial Criminal - Classe Especial.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 006, de 14 de agosto de 2020)

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS</p>	<p>REQUERIMENTO 20º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL MERECEMENTO</p>
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 006, de 14 de agosto de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de Classe Especial, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral; Certidão Criminal - Justiças Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 10ª Defensoria Pública Especial Criminal - Classe Especial		
_____ de _____ de 2020.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 007/2020

ABERTURA DO 21º CONCURSO DE PROMOÇÃO CLASSE ESPECIAL (Antiguidade)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de Classe Especial;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 21º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de Classe Especial, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos (Art. 64, III, da LEC 55/2009), a contar da publicação do presente edital, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br).

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 053, de 10 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 5.664, de 13 de agosto de 2020, que tornou pública a existência de uma vaga na 6ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e na Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 007, de 14 de agosto de 2020)

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS</p>	<p>REQUERIMENTO 21º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL ANTIGUIDADE</p>
---	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 007, de 14 de agosto de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de Classe Especial, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral; Certidão Criminal - Justiças Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 6ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial		
_____ de _____ de 2020.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

**TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2020/2022**

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheira Suplente à Excelentíssima Senhora LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVADOS SANTOS, Defensora Pública de 1ª Classe, eleita na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução-CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 001/2020/Presidência, publicado no DOE nº 5.615, de 03 de junho de 2020, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem málicia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleita, sob as penas da lei.

Cumpra-se.

6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública em 2020, via videoconferência, com a participação de todos os membros titulares do Colegiado e Presidente da ADPETO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS
Conselheira Suplente Empossada

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 758, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas - TO, nos períodos de 03 a 07 de agosto; 10 de agosto e 12 a 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 782, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, atinentes ao exercício 2020/2, no período de 10 de agosto a 01º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 783, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 01º de outubro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 01º de outubro de 2020, a Portaria 1498, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.503, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 784, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Solicitação e Despacho proferidos nos auto/SEI nº 16.0.000001913-9;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins, em razão da licença para tratamento de saúde, a fim de atuar na audiência designada nos autos/e-Proc nº 0006205-12.2019.8.27.2731, para o dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2020, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 005/2020. Constitui objeto da presente licitação a futura contratação de Empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para os veículos, que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, no que tange: parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado, pintura e assessorios, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 08h30min do dia 10 de Agosto de 2020, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa W P C COM VAREJ DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.374.233/0001-70, com sede a rua 15, s/n, Vila Milena - Zona Urbana, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens estimados, totalizando R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2020. Tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratações de Empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para os veículos, que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, no que tange: parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado, pintura e assessorios, No Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADO: W P C COM VAREJ DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.374.233/0001-70, com sede a rua 15, s/n, Vila Milena-Zona Urbana, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens estimados, totalizando R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Maria Elenita Moura
Gestora do Fundo

ARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS. Torna público a Tomada de Preço nº 005/2020/PMA. Processo nº 025/2020/PMA. Menor Preço. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCADAS E CORRIMÃO NO MORRO DA VELHA - CONFORME CONVÊNIO Nº 844596/2017, PROPOSTA 014305/2017- FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, e TRECHO 2, CONFORME Nº do Convênio 846641/2017, Nº da Proposta 014335/2017. Nº do Processo 59004.000138/2017-78 - FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, às 08h00min do dia 02 de setembro de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 17 de Agosto de 2020.

Vanda Dias Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaã/TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-AR Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para revitalização da iluminação pública e pintura dos postes de energia do município de Araguaã/TO, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 02/09/2020, às 11h00min.

A Prefeitura Municipal de Araguaã/TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais, e acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasses de transferências da União e do Estado, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 01/09/2020 às 11h00min.

A Prefeitura Municipal de Araguaã/TO torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇOS PM-AR Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para construção de quadra poliesportiva no distrito de Jacilândia, através da emenda 41220007 do ministério da economia - ação OEC2 transferências especiais. Para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico de Engenharia) do Edital. O certame será realizado no dia 03/09/2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia, sem número, Centro, CEP: 77.855-000, Araguaã/TO, ou através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/ou> no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ou> solicitação formal através do e-mail araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na> aba SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 14 de Agosto de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
Prefeita Municipal

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Município de Bernardo Sayão - TO. Por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas conforme auxílio MP/39 para ações de enfrentamento ao COVID-19 em atendimento ao art. 5º, Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020. Em conformidade com às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas no edital. Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia da abertura 27 de agosto de 2020, às 08:00 horas, horário de Brasília. Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi, nº 378, Centro, CEP: 77.755-000, Telefone nº 63 3422-1241 e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br. E-mail: cpl@bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - 009/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para aquisição de refeições prontas (Self-Service, Prato Feito e Marmitex), de acordo com anexo abaixo destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e demais Secretarias do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 01 de Setembro de 2020, às 08:00h. Informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 17 de Agosto de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO Nº: 0262/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR E REGISTRADO: GIANCARLLO J. Soares, CNPJ: 28.884.709/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de energia solar com geração de 25.000kwh/mês, com acompanhamento de entrega, montagem e funcionamento no local de instalação, sendo 03 unidades na sede do município e 01 unidade no distrito de Tupiratã, conforme descrição detalhada nos anexos contidos no Edital.
DATA ASSINATURA: 18/08/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Ricardo Ferreira Dias - Prefeito Municipal

CRIXÁS DO TOCANTINS**DESPACHO 001/2020**

ASSUNTO: Licença para atividades política
Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234, de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020. WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES - CPF: 600.207.921-15, CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DESPACHO 002/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política
Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234, de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020. ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA - CPF: 027.662.681-89, CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DESPACHO 003/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política. Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234, de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Educação, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020. SONIA MARIA BERGONSI - CPF: 920.752.070.20, CARGO: PROFESSOR

DESPACHO 004/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política
Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234 de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Educação, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020. CLEJINALDO DE SOUZA COSTA - CPF: 984.621.481-20. CARGO: MOTORISTA.

Após, retorne-se os respectivos autos a Secretaria Municipal de Administração, para que seja acostada ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do (a) servidor (a) interessado (a), como candidato (a) ao cargo eletivo de Vereador (a), bem como cópia do termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

IVANIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

DESPACHO 005/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política
Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101 da Lei 234 de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, ALAESTE ALVES PEREIRA - CPF: 626.343.211-04, CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

DESPACHO 006/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política
Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234, de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Educação, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020. CRIZANIA DE SOUSA COSTA MACHADO - CPF: 836.248.801-87
CARGO: PROFESSOR.

DESPACHO 007/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política, Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234, de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/10/2020 a 15/11/2020. VALMIR GUILHERME DA COSTA - CPF: 966.233.491-20, CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DESPACHO 008/2020

ASSUNTO: Licença para atividades política
Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 101, da Lei 234, de 14 de maio de 2010. CONCEDO, ao servidor abaixo relacionado, lotado na secretaria municipal de Educação, licença para atividade política remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020. CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ - CPF: 278.918.281-72, CARGO: PROFESSORA

Após, retorne-se os respectivos autos a Secretaria Municipal de Administração, para que seja acostada ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do (a) servidor (a) interessado (a), como candidato (a) ao cargo eletivo de Vereador (a), bem como cópia do termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

IVANIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

JAÚ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização do procedimento de processo licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/FME: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Kit de alimentação escolar, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Jaú do Tocantins. Data: 31/08/2020, às 09:30h.

O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08h às 12h junto a CPL e via e-mail: compras@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: .

Jaú do Tocantins - TO, 17 de Agosto de 2020.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juarina - TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00;
CONTRATADA: E. R. C. DA SILVA, CNPJ: 32.136.548/000-50; OBJETO: Locação de um veículo com lotação de no mínimo 12 (doze) pessoas em perfeito estado de conservação, ficando a disposição da Sec. de Administração e Dep. de Meio Ambiente, para dar suporte a brigada de incêndio e outras emergências. Valor R\$ 18.500,00, dividido em 5 parcelas de 3.700,00 mensais.
VIGÊNCIA: de 30 de Julho até 31 de Dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Ivo Gomes Diniz e Ellen Rayanne Cordeiro da Silva.
Juarina - TO, 17 de Agosto de 2020.

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lizarda/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.056.072/0001-30, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, centro, Lizarda/TO. Contratada: Valor Engenharia Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-04, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, s/n, Conj. 04; Lote 02; Sala 06, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins/TO.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a construção de academia da saúde na praça Lizarda Maria de Freitas localizada no centro da cidade de Lizarda/TO.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviços.
Valor: R\$ 96.998,42 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
Data de assinatura: 13 de agosto de 2020.
Signatários: Laércio Batista Nunes, Gestor, Contratante e João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, Representante, Contratado.

MATEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateiros/TO por intermédio da comissão de licitação, conforme determina a Lei 8.666/93, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação;

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020, TIPO: Menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARANHÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ACOMPANHAMENTO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTE DE MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E CONVENIO Nº 0000233/2019 FIRMADO ENTRE O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.
DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2020 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: Av. Maranhão, S/N, Centro de Mateiros - TO, CEP: 77.593-000, Sala da Comissão de Licitação Mateiros - TO, Telefone: (63) 3534-1008, e-mail: cplmateiros@gmail.com, os editais e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das 07h:00min às 13h:00min e no Portal da Transparência do Município no site: www.mateiros.to.gov.br.

DARLEY SOUSA TAVARES
Presidente da Comissão

PRAIA NORTE

REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, designado pelo portaria nº 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 009/2020, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção praça no Povoado São Félix no Município de Praia Norte-TO. Diante da inconsistência encontrada na Planilha de Preço desta Obras, fica suspensa a Seção do dia 18/08/2020, às 09h00min, para o dia 03/09/2020, às 09h00min, a sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no fone: (63) 3488-1204, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 "Segunda Chamada", abertura dia 28 de agosto de 2020, às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos para atender as demandas junto ao Executivo Municipal de Riachinho/TO, Conforme o edital e anexos. O edital e anexos encontra-se disponível no sitio eletrônico: <https://www.riachinho.to.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 17 de Agosto de 2020.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA Nº 039/2020 - FMS
 CONTRATO Nº 010/2020 - FMS
 Processo Administrativo Nº 136/2020-FMS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE 03 (TRÊS) TENDAS PIRAMIDIAIS VERMELHAS PARA BARREIRAS EM MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 SARS-COV-2 QUE SERÁ EXPOSTA EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: DAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CNPJ sob o nº 13.967.162/0001-45
 VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2020
 Processo Administrativo nº 138/2020
 Fundo Municipal de Saúde - FMS
 OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de número 040/2020, para aquisição de medicamentos (IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG CÁPSULAS) destinado ao tratamento ambulatorial e hospitalar de acordo com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 (SARS-COV-2).
 Empresa: H.W.C DA SILVA - ME
 Valor R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID 19
Elemento de Despesa	33.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID 19

Sandolândia/TO, 12 dias do mês de agosto de 2020.

RADILSON PEREIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, Processo nº 020/2020, Pregão Presencial nº 016/2020/ADM - SRP, visando futuras aquisições de materiais de construção. Assinatura: 17/08/2020. Resultado: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 09.025.989/0001-62 foi ganhadora de seus respectivos itens no valor de R\$ 17.574,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais); MEGACOM - EIRELI - 29.779.959/0001-59, foi ganhadora no valor de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais); LEANDRO COELHO DE ARAÚJO - ME - 10.806.674/0001-31 foi ganhadora no valor de R\$ 114.880,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 37.227.550/0001-58 foi ganhadora no valor de R\$ 66.042,50 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração nos autos. Valor Global: 227.177,00 (duzentos e vinte sete mil, cento e setenta e sete reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020: Tipo: Menor Preço Item.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, inseticidas e congêneres, visando a manutenção dos bens públicos. Data: 31/08/2020, às 10h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo email: pregoeira@saovalerio.to.gov.br.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Pregoeira Municipal

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assunto: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO;
 Objeto: CONSTITUIU OBJETO DAPRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Fundamentação Legal: art. 22, do Decreto nº 7.892/2013; Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, situada na ENDEREÇO: 404 SUL, AV. LO 11, LOTE 05, PLANO DIRETOR SUL, no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, neste ato representada pelo Meuna Gloria Rocha, representante legal, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens nascido no dia 01/01/1967, em Novo Acordo-GO, portador da Carteira de identidade nº 2.284.407 SSP/GO e CPF nº 442.822.141-04, residente e domiciliado em Palmas-TO, Quadra 1006 Sul, Ql. 21, Lote 04, nº 08, Alameda 06, Centro, CEP: 77.023-588. VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência conforme publicação do extrato da Ata no Diário Oficial da União nº 83, página 239, seção 03, de até 04/05/2021.

Silvanópolis - TO, 07 de Agosto de 2020.

ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Aderente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Carlos Gomes da Paixão Filho, CPF nº 727.125.972-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de obras civis não lineares (barragens), na FAZENDA CANAJUBA (matrícula M - 2.079), Zona Rural de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

NEUSA MARIA COSTA E SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Colméia - TO, na forma da Lei, etc.

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2020 requerimento pelo qual VICENTE FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador da CI. RG nº 31.036-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.452.701-78, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 1095, Centro, nesta cidade de Colméia - TO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20470, de 21/07/2020, do imóvel urbano constante de "Um lote de terreno urbano de nº 20 (VINTE) da quadra 66 (SESSENTA E SEIS), na Avenida Brasil, com a área total de 360,00 m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), oriundo da matrícula 2371 - FICHA I, Livro 2 de Registro Geral, de propriedade de Imobiliária do sr. RAIMUNDO JOSÉ FONSECA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 510.232.451-91. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Agrônomo Ismael Teodoro da Silva, inscrito no CREA sob nº 200499/D-TO, Código Credenciamento: ZBOL, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº TO-20190218552. Assim sendo, ficam intimados os srs. LUIZ ALMEIDA FERREIRA, CPF/MF nº 612.590.551-91; e, JOSÉ EUSTÁQUIO COUTO, CPF/MF nº 028.830.901-49, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei.

Colméia - TO, 21 de julho de 2020.

Marco Antônio Costa Rodrigues
 Sub-Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

NEUSAMARIA COSTA E SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Colméia - TO, na forma da Lei, etc.

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2020º requerimento pelo qual HÉLIO HERCULINO NUNES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente de saúde, portador da Cl. RG. nº 109.901- 2ª via - SSP/TO, CPF/MF sob o nº 785.525.241-04, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, neste município de Colméia - TO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20477, de 29/07/2020, do imóvel rural constante de uma área de posse rural denominado lote 08-B (parte do lote 08), do loteamento Pequizeiro, gleba 05, fls. 02 com 23,4557 ha (VINTE E TRÊS HECTARES, QUARENTA E CINCO ARES E CINQUENTA E SETE CENTIARES), perímetro: 2.037,40 metros. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Agrônomo Ismael Teodoro da Silva, inscrito no CREA sob nº 200499/D-TO, Código Credenciamento: ZBOL, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº TO-20200245157. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei.

Colméia - TO, 21 de julho de 2020.

Marco Antonio Costa Rodrigues
Sub-Oficial

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA OURO BRANCO propriedade de VLADMIR COMIN, CPF: 470.295.870-49, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Porto Nacional-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HAD - Draga Beira Rio Ltda - ME, CNPJ 16.846.591/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação para atividade de extração de areia e cascalho para uso na construção civis, sito no Leito do Rio Tocantins, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEVALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, CPF: 096.176.551-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura no LOTE 06 H, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Inácio Pereira de Nazaré, pessoa física, inscrita no CPF nº 303.173.201-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciamento a atividade de Outorga IRRIGAÇÃO DE ABACAXI, a ser implantada na Fazenda Lote nº 87, no Assentamento PA Paulo Freire I e II, no município do Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOISES LAGNI, CPF: 414.189.480-04 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Irrigação, Agricultura e Barramento, na FAZENDA RANCHO SANTA FÉ I e II - Zona Rural, município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONCÓRDIA LTDA, nome fantasia POSTO CONCÓRDIA, CNPJ nº 05.493.203/0001-80, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 650, Sala 01 - Chácara 231-A, Setor Oeste, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAUL FRANCISCO PADOVANI, CPF: 049.136.609-42 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, Agricultura e Barramento, no Lote 40 e Parte do Lote 36, Loteamento Anciada, Gleba 1 - Zona Rural, município de FÁTIMA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO THAWAN, CNPJ nº 04.519.962/0001-02, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Neblina, nº 21, QD. 24-A, LT 01, Centro, Araguaína/TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado COVID-19; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2020, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa JSL S/A, CNPJ nº 52.548.435/0239-77, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 de agosto/2020, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 12h30m, às 14h30m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato Laboral e da empresa JSL, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2020, entre SIMTROMET e JSL; 2) Outros assuntos inerente a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET